



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XX

Nº 3308

Publicação Diária

Quarta-feira, 26 de julho de 2017

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 835 DE 13 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, Considerando o Processo de Promoção por Competências e Habilidades e o Decreto 754/2017,

**DECRETA:**

Art. 1º REMOÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 153826 - LUIZ ALBERTO LIMA JUNIOR
- b) LOTAÇÃO: 43 - CAAPSML - ÓRGÃO GERENCIADOR  
46 - CAAPSML - ÓRGÃO GERENCIADOR  
4610 - ÓRGÃO GERENCIADOR  
004 - DIRETORIA DE SAÚDE
- c) LOTAÇÃO DESTINO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
- d) DATA DE VIGÊNCIA: 01/07/2017
- e) VACÂNCIA: NÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretário de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

#### DECRETO Nº 837 DE 13 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o Processo de Promoção por Competências e Habilidades e o Decreto 754/2017 que posicionou o servidor no Cargo/Função TGPC01,

**DECRETA:**

Art. 1º REMOÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 152340 - JOELMA CECILIA DIAS
- b) LOTAÇÃO: 43 - CAAPSML - ÓRGÃO GERENCIADOR  
46 - CAAPSML - ÓRGÃO GERENCIADOR  
4610 - ÓRGÃO GERENCIADOR  
004 - DIRETORIA DE SAÚDE
- c) LOTAÇÃO DESTINO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- d) DATA DE VIGÊNCIA: 01/07/2017
- e) VACÂNCIA: NÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretário de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

#### DECRETO Nº 839 DE 13 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o Processo de Promoção por Competências e Habilidades e o Decreto 754/2017 que posicionou o servidor no Cargo/Função TGPC01,

**DECRETA:**

Art. 1º REMOÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 152650 - JOSENEIA RAMOS DE PROENÇA
- b) LOTAÇÃO: 43 - CAAPSML - ÓRGÃO GERENCIADOR  
46 - CAAPSML - ÓRGÃO GERENCIADOR  
4610 - ÓRGÃO GERENCIADOR

- 004 - DIRETORIA DE SAÚDE  
c) LOTAÇÃO DESTINO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
d) DATA DE VIGÊNCIA: 01/07/2017  
e) VACÂNCIA: NÃO

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretário de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

#### **DECRETO Nº 840 DE 13 DE JULHO DE 2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o Processo de Promoção por Competências e Habilidades e o Decreto 754/2017 que posicionou o servidor no Cargo/Função TGPB01,

**DECRETA:**

**Art. 1º** REMOÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 153621 - RENATA APARECIDA BISCEGLIA  
b) LOTAÇÃO: 43 - CAAPSM - ÓRGÃO GERENCIADOR  
46 - CAAPSM - ÓRGÃO GERENCIADOR  
4610 - ÓRGÃO GERENCIADOR  
004 - DIRETORIA DE SAÚDE  
c) LOTAÇÃO DESTINO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
d) DATA DE VIGÊNCIA: 01/07/2017  
e) VACÂNCIA: NÃO

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de julho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretário de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

## **AVISO**

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0096/2017, objeto: Registro de Preços para a Eventual Prestação de Serviços Móveis de atendimento a emergências e urgências médicas, realizados através da disponibilização de Ambulância UTI e Ambulatório Médico.

O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 25 de julho de 2017. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

## **COMUNICADO**

Comunicamos aos interessados que o Pregão nº PG/SMGP – 0071/2017, referente a Aquisição de troféus e medalhas, retornou à fase de formação de preço, por determinação do Secretário Municipal de Gestão Pública, e por este motivo, permanecem em fase interna de tramitação.

Londrina, 24 de julho de 2017. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

## **DECISÕES**

### **DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO**

#### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-1933/2017**

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de Serviços de Terraplenagem e Correlatos, a serem executados no Município de Londrina-PR em locais a serem designados pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP.

- LICITANTE RECORRENTE: Empelog Empresa de Engenharia e Logística LTDA -ME.

#### **PREÂMBULO:**

A licitante Empelog Empresa de Engenharia e Logística, pessoa jurídica de direito privado apresentou tempestivamente em 13/07/2017 recurso à decisão desta Comissão.

Segue recurso interposto pela licitante Empelog Empresa de Engenharia e Logística, contra-razões apresentadas pela licitante Construtora Zancheta Sanches Eireli-EPP, análise e decisão desta comissão de licitação.

#### **DAS RAZÕES DE RECURSO APRESENTADAS PELA RECORRENTE.**

A ora recorrente apresentou recurso à decisão desta Comissão, conforme documentos do SEI nº 0601949 e nº 0601958, fundada nas seguintes razões:

1. Pedido de reconsideração por ter sido inabilitada devido a sua Certidão Trabalhista estar positiva. A empresa alega, em seu recurso, que ela não possui débitos trabalhistas, mas sim ações trabalhistas, em que estas últimas, segundo a empresa, não são exigidas em Edital.

2. Inabilitação da empresa Construtora Zancheta Sanches por ter apresentado os documentos de habilitação e proposta após o prazo estabelecido em edital, ou seja após às 12h45 do dia 28/06, segundo a empresa Empelog.

#### **DAS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELA LICITANTE CONSTRUTORA ZANCHETA SANCHES EIRELI-EPP.**

A empresa Construtora Zancheta Sanches apresentou contra-recurso conforme documento do SEI nº 0616729.

#### **DA AVALIAÇÃO DOS ARGUMENTOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A Comissão Permanente de Licitações, diante da análise da impugnação interposta pela licitante Empelog Empresa de Engenharia e Logística, expõe os seguintes posicionamentos:

1. Conforme consta na própria certidão da justiça do trabalho, "a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia", ou seja, de acordo com o descrito na própria certidão trabalhista, a mesma se torna positiva mesmo com a ocorrência de ações/acordos judiciais. Dessa forma, confirmou-se que a empresa estava com a Certidão Trabalhista Positiva devido à ação trabalhista em andamento na Justiça do Trabalho da 9ª Região, desatendendo ao item 13.1.8 do Edital.

2. Em relação à habilitação da empresa Zancheta Sanches Eireli-EPP, essa comissão de licitação, após nova análise, decidiu inabilitar a empresa Zancheta por ter apresentado os documentos de habilitação e proposta após o horário estabelecido em edital, pois, embora o representante tenha vindo antes das 12h45, a empresa realizou a entrega dos documentos solicitados em Edital às 12h54, conforme consta na Ata da 1ª reunião (0576752), ou seja, após o horário estabelecido em Edital.

#### **DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Após análise dos recursos apresentados pela empresa Empelog Empresa de Engenharia e Logística, esta Comissão de Licitações decidiu:

1. Julgar improcedente o pedido de recurso referente à Certidão Trabalhista, visto que a própria certidão atesta que ações trabalhistas a tornam positiva, ou seja, a empresa desatendeu ao item 13.1.8 do Edital, que solicita Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
2. Acatar o recurso referente à inabilitação da empresa Zancheta, conforme justificativas elencadas anteriormente.

Em atendimento ao §4º do art. 109 da Lei 8.666/93 c/c a alínea d, do inciso X do art. 34 do Decreto Municipal nº 191/2010 (Regimento Interno da Secretaria Municipal de Gestão Pública), encaminhe-se ao Senhor Secretário Municipal de Gestão Pública para os devidos fins.

Londrina, 24 de julho de 2017. Lincoln Bacelar Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Mara Stella Carreira - Membro da Comissão Permanente de Licitações, Lúcia Helena Gil - Membro da Comissão Permanente de Licitações

#### **DECISÃO SOBRE RECURSO**

##### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP/SMGP-0001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-1933/2017**

Mediante o exposto pela Comissão Permanente de Licitações (documento do SEI n ° 0613918) sobre o recurso interposto à sua decisão vinculada ao processo supracitado:

1. Acolho integralmente os argumentos apresentados pela Comissão, ratificando sua decisão.

Notifique-se o recorrente da decisão.

Londrina, 24 de julho de 2017. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

#### **DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO**

##### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-1933/2017**

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de Serviços de Terraplenagem e Correlatos, a serem executados no Município de Londrina-PR em locais a serem designados pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP.

- LICITANTE RECORRENTE: V QUATTRO ENGENHARIA LTDA.

#### **PRÉAMBULO:**

A licitante V QUATTRO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado apresentou tempestivamente em 13/07/2017 recurso à decisão desta Comissão.

Segue recurso interposto pela licitante V QUATTRO ENGENHARIA LTDA, contrarrazões apresentadas pela licitante Construtora Zancheta Sanches Eireli-EPP, análise e decisão desta comissão de licitação.

#### **DAS RAZÕES DE RECURSO APRESENTADAS PELA RECORRENTE.**

A ora recorrente apresentou recurso à decisão desta Comissão, conforme documento nº 0601951, fundada nas seguintes razões:

1. Inabilitação da empresa Construtora Zancheta Sanches por ter apresentado os documentos de habilitação e proposta após o prazo estabelecido em edital, ou seja após às 12h45 do dia 28/06, segundo a empresa V QUATTRO ENGENHARIA.
2. Pedido de reconsideração por ter sido inabilitada devido a sua Certidão do CREA-SP estar com valor do capital social diferente do descrito no contrato social. A empresa alega, em seu recurso, que esse dado (valor de capital social) não torna inválida a referida certidão, citando em sua defesa que antes da licitação havia protocolado junto ao CREA-SP mudança de dados no registro da certidão, a qual incluía alteração do valor do capital social, assim como mencionou o Acórdão nº 352/2010 do TCU, o qual cita caso semelhante, ocorrido com uma licitação de Maceió/AL e o CREA daquele estado.

**DAS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELA LICITANTE CONSTRUTORA ZANCHETA SANCHES EIRELI-EPP.**

A empresa Construtora Zancheta Sanches apresentou contra-recurso conforme documento do SEI nº 0616729.

**DA AVALIAÇÃO DOS ARGUMENTOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A Comissão Permanente de Licitações, diante da análise da impugnação interposta pela licitante V QUATTRO ENGENHARIA LTDA, expõe os seguintes posicionamentos:

1. Em relação à habilitação da empresa Zancheta Sanches Eireli-EPP, essa comissão de licitação, após nova análise, decidiu inabilitar a empresa Zancheta por ter apresentado os documentos de habilitação e proposta após o horário estabelecido em edital, pois, embora o representante tenha vindo antes das 12h45, a empresa realizou a entrega dos documentos solicitados em Edital às 12h54, conforme consta na Ata da 1ª reunião (0576752), ou seja, após o horário estabelecido em Edital.

2. Embora a empresa V Quatro Engenharia tenha apresentado Acórdão do TCU em sua defesa, o mesmo se refere apenas à situação ocorrida com o CREA/AL, sendo que existem decisões da justiça (tais como o Agravo de Instrumento nº 63654020134050000 do TRF da 5ª Região - documento do SEI nº 0616786) confirmando que capital social desatualizado na Certidão do CREA inviabiliza esse documento. Ressalte-se também que o CREA/SP, em resposta à consulta desta comissão de licitação (documentos do SEI nº 0579217 e nº 0589749), confirmou que qualquer alteração em sua certidão (como o capital social) a torna inválida (como também consta na Resolução nº 266/1979 do CONFEA - documento do SEI nº 0616985), ou seja, a empresa apresentou certidão do CREA/SP sem validade, desatendendo aos itens 13.1.16.1 e 13.3.2 do Edital. E apesar de a empresa V QUATTRO ENGENHARIA ter citado em seu recurso protocolo para mudança de dados no registro da certidão do CREA/SP, o Edital, em seu item 13.3.2, não permite a apresentação de protocolos, assim o mesmo não é aceito para confirmação de validade da Certidão do CREA/SP.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Após análise dos recursos apresentados pela empresa V QUATTRO ENGENHARIA LTDA, esta Comissão de Licitações decidiu:

1. Acatar o recurso referente à inabilitação da empresa Zancheta, conforme justificativas elencadas anteriormente.
2. Julgar improcedente o pedido de recurso referente à Certidão do CREA/SP, visto que, conforme justificativas elencadas anteriormente, a alteração de quaisquer dados nessa certidão torna-a inválida, desatendendo aos itens 13.1.16.1 e 13.3.2 do Edital.

Em atendimento ao §4º do art. 109 da Lei 8.666/93 c/c a alínea d, do inciso X do art. 34 do Decreto Municipal nº 191/2010 (Regimento Interno da Secretaria Municipal de Gestão Pública), encaminhe-se ao Senhor Secretário Municipal de Gestão Pública para os devidos fins.

Londrina, 24 de julho de 2017. Lincoln Bacelar Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Mara Stella Carreira - Membro da Comissão Permanente de Licitações, Lúcia Helena Gil - Membro da Comissão Permanente de Licitações

**DECISÃO SOBRE RECURSO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0001/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-1933/2017**

Mediante o exposto pela Comissão Permanente de Licitações (documento do SEI nº 0614229) sobre o recurso interposto à sua decisão vinculada ao processo supracitado:

1. Acolho integralmente os argumentos apresentados pela Comissão, ratificando sua decisão.

Notifique-se o recorrente da decisão.

Londrina, 24 de julho de 2017. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

## EXTRATOS

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0250/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1687/2016

MODALIDADE/Nº: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP - 0159/2016

CONTRATADA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVO ALVORECER LTDA ME

REPRESENTANTE: Maria José de Souza

CNPJ: 04.283.154/0001-99

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados de 01/01/2017 à 31/12/2017.

VALOR: R\$ 30.300,48 (trinta mil e trezentos reais e quarenta e oito centavos)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, credenciada no Chamamento Público CH/SME 0005/2015, interessadas em ofertar vagas de meio turno (período matutino ou vespertino) de educação infantil (0 a 5 anos) no decorrer do ano de 2016.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

**1 – DO OBJETO**

É objeto do presente apostilamento a inserção do valor de R\$ 30.300,48 (trinta mil e trezentos reais e quarenta e ) que deixou de ser lançado anteriormente na tela I do Primeiro Termo Aditivo do Contrato na entidade 480-Prefeitura do Município de Londrina.

**2 – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente apostilamento tem por fundamento as informações relacionadas aos processos de Gestão Contratual 19.008.014849/2016-94 documento (0133212) o de Prorrogação 19.008.021606/2016-11 documento (0300625) e Justificativa documento (0611215), e refere-se a correção de lançamento do Termo Aditivo no sistema, onde a prorrogação equivale a 12(doze) meses de execução do contrato e não foi lançado o valor correspondente.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.037241/2017-19

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2017

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**CONTRATO Nº SMGP- 0212/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0071/2017

MODALIDADE/Nº: IN/SMGP Nº 0142/2017

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

REPRESENTANTE: Paulo Cezer Kremer dos Santos

CNPJ: 34.028.316/0020-76

PRAZO DE EXECUÇÃO: 25/07/2017 a 25/07/2018.

VALOR ORIGINAL: R\$300.000,00

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de recebimento e/ou coleta transporte e entrega domiciliada de correspondência e encomendas - serviços exclusivos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.036394/2017-49.

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2017.

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## RELATÓRIO

**PREGÃO Nº PG/SMGP-0074/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-01925/2017****1. DADOS GERAIS**

- 1.1 Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina, específico para o Distrito de Lerroville.
- 1.2 Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 0541116.
- 1.3 Pregoeiro: Luciana Viçoso de Oliveira
- 1.4 Portaria nº 03/2017.
- 1.5 Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 26/06/2017, Folha de Londrina em 23/06/2017, Diário Oficial da União – Seção 3 em 26/06/2017, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), "site" oficial do Município a partir de 07/06/2017.  
Data de realização do certame: 13h00min do dia 13/07/2017;
- 1.6 Ata da sessão pública: 0618677
- 1.7 Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.015985/2017-82, disponível para acesso através deste link.

**2. DO CERTAME****2.1 Participantes:**

- a) FIRMINO TURISMO E FRETAMENTO LTDA - ME ( LONDRINA-PR)
- b) E.A.TRANSPORTES LTDA - ME ( PONTA GROSSA - PR)
- c) VIAJO TRANSPORTES LTDA - ME ( CASTRO - PR)

**2.2 Classificadas:**

- a) E.A.TRANSPORTES LTDA - ME (PONTA GROSSA - PR)
- b) VIAJO TRANSPORTES LTDA - ME ( CASTRO - PR)

**2.3 Desclassificadas : INDICAR LOTES SE FOR O CASO**

2.3.1 A empresa FIRMINO TURISMO E FRETAMENTO LTDA - ME foi desclassificada para os dois Lotes, por manter seus preços acima dos valores máximos estabelecidos em Edital.

**2.4 Habilitadas:**

- a) E.A.TRANSPORTES LTDA - ME (PONTA GROSSA - PR)
- b) VIAJO TRANSPORTES LTDA - ME ( CASTRO - PR)

**2.5 Recursos**

2.5.1 Não houve.

**2.6 DA ADJUDICAÇÃO:**

2.6.1 Conforme documento SEI nº 0619335, adjudico às empresas vencedoras:

VIAJO TRANSPORTES LTDA - ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	4806	TRANSPORTE ESCOLAR		R\$ 0,9214	11613	UN	R\$ 10.700,22
1	2	4806	TRANSPORTE ESCOLAR		R\$ 1,6628	4536	UN	R\$ 7.542,46
1	3	4806	TRANSPORTE ESCOLAR		R\$ 1,6628	9324	UN	R\$ 15.503,95
1	4	4806	TRANSPORTE ESCOLAR		R\$ 1,6628	20265	UN	R\$ 33.696,64
1	5	4806	TRANSPORTE ESCOLAR		R\$ 2,4876	68124	UN	R\$ 169.465,26
1	6	4806	TRANSPORTE ESCOLAR		R\$ 4.830,3035	12	UN	R\$ 57.963,64
1	7	4806	TRANSPORTE ESCOLAR		R\$ 8.793,6413	24	UN	R\$ 211.047,39
1	8	4806	TRANSPORTE ESCOLAR		R\$ 10.047,8548	84	UN	R\$ 844.019,80
1	9	4806	TRANSPORTE ESCOLAR		R\$ 11.302,0440	12	UN	R\$ 135.624,53
1	10	4806	TRANSPORTE ESCOLAR		R\$ 11.426,4870	12	UN	R\$ 137.117,84
<b>Total previsto para o fornecedor (10 itens)</b>								<b>R\$ 1.622.681,74</b>

E.A TRANSPORTES LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	4806	TRANSPORTE ESCOLAR		R\$ 1,6819	15183	UN	R\$ 25.536,29
2	2	4806	TRANSPORTE ESCOLAR		R\$ 0,9339	9912	UN	R\$ 9.256,82
2	3	4806	TRANSPORTE ESCOLAR		R\$ 9.215,9569	48	UN	R\$ 442.365,93
2	4	4806	TRANSPORTE ESCOLAR		R\$ 10.530,4000	24	UN	R\$ 252.729,60
2	5	4806	TRANSPORTE ESCOLAR		R\$ 9.346,3789	12	UN	R\$ 112.156,55
2	6	4806	TRANSPORTE ESCOLAR		R\$ 0,9339	32172	UN	R\$ 30.045,43
2	7	4806	TRANSPORTE ESCOLAR		R\$ 6.353,8400	36	UN	R\$ 228.738,24
2	8	4806	TRANSPORTE ESCOLAR		R\$ 5.062,5900	12	UN	R\$ 60.751,08
2	9	4806	TRANSPORTE ESCOLAR		R\$ 1,6819	32361	UN	R\$ 54.427,97
2	10	4806	TRANSPORTE ESCOLAR		R\$ 2,5328	20895	UN	R\$ 52.922,86
<b>Total previsto para o fornecedor (10 itens)</b>								<b>R\$ 1.268.930,76</b>

### 3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1 Não houve.

### 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1 Valor estimado do edital: R\$ 3.261.288,12 (três milhões, duzentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e doze centavos)  
 4.2 Valor gasto no certame: R\$ 2.891.612,51 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil seiscentos e doze reais e cinquenta e um centavos)  
 4.3 Economia real no certame: R\$ 369.675,61 (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)  
 4.4 Percentual de desconto: 11,33%

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente, o Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

### 6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao Comprasnet.

Londrina, 25 de julho de 2017. Luciana Viçoso de Oliveira - Pregoeiro

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade PREGÃO n.º PG/SMGP-0074/2017, em especial quanto ao Relatório final do Pregão (0619359), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo às licitantes vencedoras E.A.TRANSPORTES LTDA - ME e VIAJO TRANSPORTES LTDA - ME. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 25 de julho de 2017. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

# AMS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Dispõe sobre o procedimento de licenciamento sanitário municipal, nos termos da RDC 153/2017 de 26 de abril de 2017 e da Instrução Normativa-IN nº. 16 de 26 de abril de 2017 e dá outras providências.

**A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto no Código de Saúde do Paraná, Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002, especialmente o seu artigo 165 e o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 153 de 26 de abril de 2017-ANVISA e IN nº. 16 de 26 de abril de 2017;

Considerando a definição das atividades econômicas de interesse de Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental, conforme a codificação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, em função do alto ou baixo risco sanitário e da complexidade das ações de intervenção da Vigilância Sanitária e da Vigilância Ambiental;

Considerando a necessidade de definir as atividades econômicas de interesse da Autarquia Municipal de Saúde, cujas ações de inspeção deverão ser priorizadas pelas equipes executoras de Vigilância Sanitária e Ambiental, para fins de emissão da LISA (Licença Sanitária Municipal), em função do risco à saúde pública, complexidade das atividades técnicas, nas diferenciadas ações de fiscalização sanitária;

Considerando a necessidade de definição de prazos diferenciados de validade da LISA em função da classificação de risco sanitário da atividade econômica desenvolvida, volume de produção e/ou oferta de serviço, população exposta de consumidores e trabalhadores, e complexidade dos processos e procedimentos envolvidos;

Considerando a necessidade de divulgação aos cidadãos de informações referentes ao prazo de validade da LISA de acordo com o risco sanitário;

Considerando a necessidade de revisão do processo de trabalho das equipes de Vigilância Sanitária e Ambiental da Autarquia Municipal da Saúde, direcionando as ações para intervenções com maior efetividade sobre os riscos e agravos à saúde de interesse sanitário;

**RESOLVE:****CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Estabelece o procedimento de emissão de licenciamento municipal sanitário e seus respectivos prazos de validade, em função do grau de risco sanitário, complexidade das ações de avaliação e fiscalização sanitária, nos moldes dos Anexos I, II e III desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução tem por finalidade recepcionar diretrizes nacionais para simplificação e integração dos procedimentos de licenciamento sanitário, tendo como premissas:

- I. Racionalização, simplificação e harmonização de procedimentos e requisitos relativos ao licenciamento sanitário;
- II. Integração dos processos, procedimentos e dados aos demais órgãos e entidades que compõem a REDESIMPLES;
- III. Eliminação da duplicidade de exigências;
- IV. Linearidade do processo de registro e legalização de empresas, sob a perspectiva do usuário;
- V. Estímulo à entrada única de dados cadastrais e documentos;
- VI. Disponibilização para os usuários, preferencialmente de forma eletrônica, de informações, orientações e instrumentos que permitam conhecer, previamente, o processo e todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção do licenciamento sanitário, de acordo com a classificação de grau de risco da atividade pleiteada;
- VII. Adoção de mecanismos para que as atividades econômicas classificadas como de baixo risco tenham procedimentos para licenciamento automático, a partir dos atos declaratórios;
- VIII. Redução do tempo necessário para o licenciamento das atividades econômicas de baixo risco sujeitas à vigilância sanitária;
- IX. Adoção de prazo de validade da licença sanitária, a ser definido localmente; e
- X. Orientação aos processos de trabalho em vigilância sanitária, no que se refere à priorização das atividades.

**Art. 3º** Para fins do disposto nesta Resolução, adotam-se as seguintes definições:

- I. *Atividades econômicas* – o ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA);
- II. *Atividades econômicas de alto risco* – aquelas que exigem inspeção sanitária e análise documental prévia, pela Vigilância Sanitária ou Ambiental, órgão municipal responsável pela fiscalização para fins de concessão e emissão da licença sanitária, documento obrigatório para a instalação e funcionamento de atividades econômicas de interesse à saúde, no Município de Londrina;
- III. *Atividades econômicas de baixo risco* – aquelas cujo início da operação do estabelecimento ocorrerá sem a realização de inspeção sanitária ou análise documental prévia por parte da Vigilância Sanitária ou Ambiental, órgão responsável pela concessão da Licença Sanitária;
- IV. *Certidão de Dispensa de Licença Sanitária – CDLISA* – documento declaratório emitido pelo órgão de vigilância sanitária do Sistema Único de Saúde, atestando que determinada atividade, em razão de seu grau de risco, não está sujeita ao licenciamento sanitário.
- V. *Grau de Risco* – nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e a saúde humana, ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica.
- VI. *Licença Sanitária – LISA* – documento emitido pelo órgão de vigilância sanitária do Sistema Único de Saúde que habilita o estabelecimento, público ou privado, para a operação de suas atividades, no que diz respeito aos aspectos de promoção e proteção da saúde pública;
- VII. *Roteiro de Auto-inspeção para fins de Licenciamento Sanitário Simplificado – RAILSS* – ato declaratório apresentado pelos representantes, legal e técnico, das empresas, cujas atividades econômicas estejam classificadas como de baixo risco sanitário como condição para o licenciamento sanitário simplificado.

**Art. 4º** As atividades econômicas de alto risco sanitário deverão ter seu atendimento priorizado pelas equipes de Vigilância Sanitária e Ambiental do Município.

**CAPÍTULO II  
DA CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

**Art. 5º** As atividades econômicas previstas no §5º do Artigo 12 do Decreto Municipal nº. 836, de 13 de julho de 2017, serão classificadas, de acordo com o grau de risco sanitário, nos termos dos Anexos I, II e III desta Resolução.

§1º. Para as atividades econômicas cuja determinação do risco dependa de informações, o responsável legal deverá responder as perguntas constantes do Anexo IV, durante o processo de licenciamento, que remeterão para o alto ou baixo risco, de acordo com a análise da autoridade sanitária.

§2º. O início das atividades do estabelecimento de baixo risco, não exime o (s) proprietário (s) ou responsável (is) legal (is) da instalação e manutenção dos requisitos de segurança sanitária, estabelecidos em legislações, sob pena de aplicação de sanções cabíveis na esfera administrativa, civil e criminal.

**Art. 6º** A definição do grau de risco, nos termos da presente Resolução, observará critérios relativos à natureza das atividades, aos produtos e insumos relacionados às atividades e à frequência de exposição aos produtos ou serviços, cabendo atualização sempre que o contexto sanitário demandar, considerando ainda:

- I – atualização da tabela de CNAE pela CONCLA;
- II – mudanças tecnológicas e socioambientais que afetem processos produtivos industriais ou artesanais, bem como a prestação de serviços, e que alterem o risco sanitário relacionado as atividades econômicas; e
- III – alteração no perfil epidemiológico devido à introdução de novo agente ou mudança no padrão de ocorrência de doenças e agravos relacionados às atividades econômicas.

**CAPÍTULO III  
DOS PROCEDIMENTOS****Seção I  
Do Licenciamento Sanitário**

**Art. 7º** De acordo com o §5º do Artigo 12 do Decreto Municipal nº. 836, de 13 de julho de 2017, todos os estabelecimentos e equipamentos de interesse da Saúde devem requerer seu licenciamento sanitário como condição para emissão de seu Alvará de Localização e Funcionamento. Parágrafo Único. Nos termos da Resolução 153 ANVISA-DC, de 26 de abril de 2017, o cumprimento dos requisitos de segurança sanitária para o exercício de determinada atividade econômica poderá ser verificado por meio de inspeção sanitária ou análise documental.

**Art. 8º** A Licença Sanitária ou a Certidão de Dispensa de Licença Sanitária - CDLISA serão concedidas após a devida solicitação de licenciamento sanitário pelo interessado, através do Sistema Empresa SIG Fácil/REDESIM, com a apresentação dos documentos respectivos que comprovem a atividade solicitada, de acordo com o Decreto Municipal nº 836, de 13 de julho de 2017.

§1º. Fica dispensada a juntada de documentos que já estiverem disponibilizados por meio eletrônico, ou vierem a ser anexados, através do Protocolo da Junta Comercial (PRP), por meio do Empresa Fácil (REDESIM).

§2º. Os requerimentos de renovação da licença sanitária serão processados através do Sistema Integrado de Processos - SIP ou outro sistema que vier a complementar ou substituí-los, requeridos diretamente no setor de protocolo da Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS).

§3º. As taxas, para fins de emissão de LISA, serão atualizadas anualmente pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de ato específico do Executivo Municipal.

**Art. 9º** O licenciamento sanitário de atividades econômicas deverá ser preferencialmente eletrônico e ocorrerá sempre que houver:

- I. abertura da empresa ou alteração no registro empresarial na Junta Comercial do Estado;
- II. alteração do grau de risco da atividade econômica;
- III. renovação da licença sanitária em função da expiração do prazo de validade, deverá ser solicitada, pelos contribuintes antes do vencimento, independente de comunicação; e
- IV. regularização da empresa cuja licença sanitária nunca tenha sido solicitada ou tenha sido indeferida ou cancelada.

## Seção II

### Do Licenciamento Sanitário Simplificado

**Art. 10** As atividades de baixo risco serão licenciadas de forma simplificada, por meio do fornecimento de informações e declarações pelos responsáveis, técnico e legal, visando permitir o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos exigidos ao exercício da atividade requerida.

§1º. As atividades de baixo risco deverão apresentar, conjuntamente à documentação de que trata o caput deste artigo, Roteiro de Autoinspeção para fins de Licenciamento Sanitário Simplificado (RAISS), nos termos do Anexo V.

§2º. Para as atividades de baixo risco sanitário, a inspeção sanitária ou análise documental ocorrerá posteriormente ao primeiro licenciamento e ao consequente início da operação, e para as atividades de alto risco, previamente ao licenciamento.

§3º. Para os processos protocolados no Sistema Empresa Fácil/REDESIM, em que as atividades forem caracterizadas como atividades econômicas de baixo risco será emitida automaticamente a Licença Sanitária – LISA.

§4º. O fornecimento de informações e declarações falsas ensejará a imediata interdição do estabelecimento, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e penal cabível aos responsáveis, técnico e legal, do empreendimento.

## Seção III

### Da Certidão de Dispensa de Licença Sanitária (CDLISA)

**Art. 11** Para as atividades econômicas que não são de interesse sanitário e que não constam desta Resolução, será emitida a Certidão de Dispensa de Licença Sanitária (CDLISA), que terá a validade indeterminada, e deverá constar a seguinte informação: “atividade comercial dispensada de licenciamento sanitário”.

Parágrafo Único. Os profissionais autônomos poderão submeter-se ao CDLISA, desde que não constatado o armazenamento de produtos e equipamentos de saúde no local indicado para o desempenho de sua atividade.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 12** Os órgãos de vigilância sanitária e ambiental estabelecerão, programas de ações de pós mercado para melhoria permanente da qualidade e segurança dos produtos e serviços de seu interesse.

**Art. 13** A autoridade sanitária, no desempenho de suas atribuições e atendidas as formalidades legais, tem livre acesso, em qualquer dia e hora, a estabelecimentos, ambientes e serviços de interesse direto ou indireto para a saúde, para inspeção e aplicação de medidas de controle sanitário.

**Art. 14** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial Resolução nº. 001, de 22 de agosto de 2016, aplicando-se aos requerimentos em trâmite, bem como às solicitações de alteração/renovação de atividade.

Londrina, 20 de julho de 2017. Carlos Felipe M. Machado - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

## ANEXO I

ATIVIDADES DE ALTO RISCO SANITÁRIO		
CNAE	Descrição da Atividade	Validade LISA
B089240300	Refino e outros tratamentos do sal	1 ano
C101120100	Frigorífico - abate de bovinos	1 ano
C101210100	Abate de aves	1 ano
C101210200	Abate de pequenos animais	1 ano
C101390100	Fabricação de produtos de carne	1 ano
C101390200	Preparação de subprodutos do abate	1 ano
C102010100	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	2 anos
C103259900	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	2 anos
C104140000	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	2 anos
C104220000	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	2 anos
C105380000	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	2 anos
C106190200	Fabricação de produtos do arroz	1 ano
C106270000	Moagem de trigo e fabricação de derivados	1 ano
C106510200	Fabricação de óleo de milho em bruto	1 ano
C106510300	Fabricação de óleo de milho refinado	1 ano
C107240100	Fabricação de açúcar de cana refinado	1 ano
C107240200	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	1 ano
C108130200	Torrefação e moagem de café	1 ano
C108210000	Fabricação de produtos à base de café	1 ano



C109110100	Fabricação de produtos de panificação industrial	1 ano
C109960200	Fabricação de pós alimentícios	1 ano
C109960300	Fabricação de fermentos e leveduras	1 ano
C109960600	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	1 ano
C109960700	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	1 ano
C109969900	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	1 ano
C112160000	Fabricação de águas envasadas	1 ano
C112240400	Fabricação de bebidas isotônicas	1 ano
C112249900	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	1 ano
C151060000	Curtimento e outras preparações de couro	1 ano
C174270100	Fabricação de fraldas descartáveis	1 ano
C174270200	Fabricação de absorventes higiênicos	1 ano
C201420001	Fabricação de gases medicinais	1 ano
C205250000	Fabricação de desinfetantes domissanitários	1 ano
C206140000	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	1 ano
C206220000	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	1 ano
C206310000	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	1 ano
C211060000	Fabricação de produtos farmoquímicos	1 ano
C212110100	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	1 ano
C212110200	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	1 ano
C212110300	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	1 ano
C212380000	Fabricação de preparações farmacêuticas	1 ano
C239150300	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	1 ano
C266040000	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	1 ano
C272280100	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	1 ano
C325070100	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	1 ano
C325070200	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	1 ano
C325070300	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	2 anos
C325070400	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	1 ano
C325070500	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	1 ano
C325070800	Fabricação de tecido não tecido para uso odontológico médico hospitalar	1 ano
C325070900	Serviço de laboratório óptico	2 anos
G463200300	Comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	1 ano
G463970200	Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	1 ano
G464430100	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	2 anos
G464510100	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	2 anos
G464510200	Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	2 anos
G464510300	Comercio atacadista de produtos odontológicos	2 anos
G464600100	Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	2 anos
G464600200	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal	2 anos
G464940800	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	2anos
G464940801	Comercio atacadista de produtos saneantes domissanitários	2anos
G464940900	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	2 anos
G466480000	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e pecas	2 anos
G468429901	Comercio atacadista de gases medicinais	2 anos
G477170100	Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas	1 ano
G477170200	Comercio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de formulas	1 ano
G477170300	Comercio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	1 ano
H521179902	Deposito de produtos odonto-médicos hospitalares	2 anos
H521179903	Deposito de produtos farmacêuticos/medicamentos	2 anos
I561120100	Restaurantes e similares	1 ano
I561120101	Churrascarias	1 ano
I561120102	Pizzarias	2 anos
I562010100	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	1 ano
N812220000	Imunização e controle de pragas urbanas	1 ano
P851120000	Educação infantil - creche	1 ano
P851210000	Educação infantil - pré-escola	1 ano
Q861010000	Atividade de atendimento hospitalar, pronto socorro, hospital geral, hospital especializado, público ou privado	1 ano
Q861010100	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	1 ano
Q861010101	Hospital Psiquiátrico	1 ano
Q861010200	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	1 ano
Q862160100	UTI móvel	1 ano
Q862160200	Serviços moveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	2 anos
Q863050100	Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	1 ano
Q863050200	Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	1 ano
Q863050400	Atividade odontológica	1 ano
Q863050600	Servicos de vacinação e imunização humana	1 ano
Q863050700	Atividades de reprodução humana assistida	1 ano
Q864020100	Laboratórios de anatomia patológica e citologia	1 ano
Q864020200	Laboratórios clínicos	1 ano

Q864020201	Posto de coleta de material para exame de laboratórios de análises clínicas	1 ano
Q864020300	Serviços de diálise e nefrologia (clínicas medicas)	1 ano
Q864020400	Serviços de tomografia	2 anos
Q864020500	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	2 anos
Q864020600	Serviços de ressonância magnética	2 anos
Q864020700	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	2 anos
Q864020800	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	3 anos
Q864020900	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	1 ano
Q864021000	Serviços de quimioterapia	1 ano
Q864021100	Serviços de radioterapia	1 ano
Q864021200	Serviços de hemoterapia	1 ano
Q864021300	Serviços de litotripsia	2 anos
Q864021400	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	1 ano
Q864029900	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	2 anos
Q865000700	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	1 ano
Q869090200	Atividades de bancos de leite humano	1 ano
Q871150100	Clinicas e residências geriátricas	1 ano
Q871150200	Instituições de longa permanência para idosos	1 ano
Q871150300	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	1 ano
Q871230000	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	1 ano
Q872049900	Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não espec anteriormente	1 ano
Q873010100	Orfanatos	1 ano
Q873019900	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	1 ano
S960330500	Serviços de somatoconservação	1 ano
S960920600	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	1 ano

## ANEXO II

ATIVIDADES DE BAIXO RISCO SANITÁRIO		
CNAE	Descrição da Atividade	Validade LISA
C109110200	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	2 anos
C121070000	Processamento industrial do fumo	2 anos
C131110000	Preparação e fiação de fibras de algodão	2 anos
C131200000	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	3 anos
C132190000	Tecelagem de fios de algodão	3 anos
C132270000	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	3 anos
C134050200	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	3 anos
C135110000	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	3 anos
C141180100	Confecção de roupas íntimas	3 anos
C141180200	Facção de roupas íntimas	3 anos
C141340100	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	3 anos
C141340300	Facção de roupas profissionais	3 anos
C152110000	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	3 anos
C161020100	Serrarias com desdobramento de madeira	3 anos
C161020200	Serrarias sem desdobramento de madeira	3 anos
C207200000	Fabricação de tintas de impressão	3 anos
C207380000	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	2 anos
C244919900	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	2 anos
C245210000	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	2 anos
C251100000	Fabricação de estruturas metálicas	2 anos
C251280000	Fabricação de esquadrias de metal	2 anos
C252170000	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	2 anos
C253220100	Produção de artefatos estampados de metal	2 anos
C253900000	Serviço de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	2 anos
C259340000	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	3 anos
C261080000	Fabricação de componentes eletrônicos	3 anos
C272280200	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	2 anos
C275110000	Fabricação de fogões, refrigeradores e maquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	3 anos
C282240100	Fabricação de maquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	3 anos
C282320000	Fabricação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	3 anos
C282410100	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	3 anos
C282410200	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	3 anos
C286910000	Fabricação de maquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	3 anos
C293010100	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	3 anos
C294170000	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	3 anos
C294330000	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	3 anos
C295060000	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	3 anos
C310120000	Fabricação de moveis com predominância de madeira	3 anos
C310210000	Fabricação de moveis com predominância de metal	3 anos
C310390000	Fabricação de moveis de outros materiais, exceto madeira e metal	3 anos
C310470000	Fabricação de colchões	3 anos
C321240000	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	3 anos

C324009900	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	3 anos
C325070600	Serviços de prótese dentária	2 anos
E381220000	Coleta de resíduos perigosos	3 anos
E382200000	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	3 anos
G462140000	Comercio atacadista de café em grão	3 anos
G462220000	Comercio atacadista de soja	3 anos
G462310500	Comercio atacadista de cacau	3 anos
G463110000	Comercio atacadista de leite e laticínios	3 anos
G463200100	Comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	3 anos
G463200200	Comercio atacadista de farinhas, amidos e féculas	3 anos
G463380100	Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	3 anos
G463380200	Comercio atacadista de aves vivas e ovos	3 anos
G463460100	Comercio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	3 anos
G463460200	Comercio atacadista de aves abatidas e derivados	3 anos
G463460300	Comercio atacadista de pescados e frutos do mar	3 anos
G463469900	Comercio atacadista de carnes e derivados de outros animais	3 anos
G463540100	Comercio atacadista de água mineral	3 anos
G463540200	Comercio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	3 anos
G463549900	Comercio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	3 anos
G463710100	Comercio atacadista de café torrado, moído e solúvel	3 anos
G463710200	Comercio atacadista de açúcar	3 anos
G463710300	Comercio atacadista de óleos e gorduras	3 anos
G463710400	Comercio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	3 anos
G463710500	Comercio atacadista de massas alimentícias	3 anos
G463710600	Comercio atacadista de sorvetes	3 anos
G463710700	Comercio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	3 anos
G463719900	Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	3 anos
G463970100	Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral	3 anos
G468770200	Comercio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	3 anos
G468770300	Comercio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	3 anos
G469150000	Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	3 anos
G471130100	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	2 anos
G471130200	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	2 anos
G471210000	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	2 anos
G472110200	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	2 anos
G472110300	Comercio varejista de laticínios e frios	2 anos
G472110400	Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	2 anos
G472290100	Comercio varejista de carnes - açougues	2 anos
G472290200	Peixaria	3 anos
G472370000	Comercio varejista de bebidas	2 anos
G472450000	Comercio varejista de hortifrutigranjeiros	2 anos
G472960200	Comercio varejista de mercadoria em lojas de conveniência	2 anos
G472969900	Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	2 anos
G477250000	Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	3 anos
G477330000	Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos	3 anos
G477410000	Comercio varejista de artigos de óptica	3 anos
G478900500	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios	3 anos
G478909900	Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	3 anos
I551080100	Hotéis	2 anos
I551080200	Apart-hotéis	2 anos
I551080300	Motéis	2anos
I559060100	Albergues, exceto assistenciais	3 anos
I559060300	Pensões (alojamento)	2 anos
I559069900	Outros alojamentos não especificados anteriormente	3 anos
I561120200	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	3 anos
I561120300	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	2 anos
I561120301	Comércio de sorvete embalados	3 anos
I561210000	Serviços ambulantes de alimentação	2 anos
I562010200	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	2 anos
I562010300	Cantinas - serviços de alimentação privativos	2 anos
I562010400	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	1 ano
I562010402	Comércio varejista de carnes assadas (sem consumo no local)	2 anos
K642120000	Bancos comerciais	3 anos
M750010000	Atividades veterinárias (somente consultório médico veterinário)	2 anos
M750010008	Atividades Veterinárias (Hospital Veterinário)	2 anos
N772920300	Aluguel de material medico	3 anos
P851390000	Ensino fundamental	2 anos
P852010000	Ensino médio	3 anos
P853170000	Educação superior	3 anos
P854140000	Educação profissional de nível técnico	3 anos
P854220000	Educação profissional de nível tecnológico	3 anos
P859110000	Ensino de esportes	3 anos
P859110001	Academia de natação e hidroginástica e academia de musculação	3 anos
P859110002	Academia de artes marciais	3 anos

P859110003	Academia de yoga, relaxamento e/ou aperfeiçoamento	3 anos
P859969900	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	3 anos
Q862240000	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	3 anos
Q865000200	Atividades de profissionais da nutrição	3 anos
Q865000300	Atividades de psicologia e psicanálise	3 anos
Q865000400	Atividades de fisioterapia	3 anos
Q865000500	Atividades de terapia ocupacional	3 anos
Q865000600	Atividades de fonoaudiologia	3 anos
Q865009900	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	3 anos
Q869090100	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	3 anos
Q869090300	Atividades de acupuntura	3 anos
Q869090400	Atividades de podologia	2 anos
Q871150400	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	3 anos
Q871150500	Condomínios residenciais para idosos	3 anos
Q872040100	Atividades de centros de assistência psicossocial	3 anos
Q873010200	Albergues assistenciais	3 anos
Q880060000	Serviços de assistência social sem alojamento	3 anos
R931230000	Clubes sociais, esportivos e similares (Institucional Local-INS-L)	3 anos
R931310000	Atividades de condicionamento físico	3 anos
S960250100	Cabeleireiros, manicure e pedicure	2 anos
S960330100	Gestão e manutenção de cemitérios	3 anos
S960330200	Serviços de cremação	3 anos
S960330300	Serviços de sepultamento	3 anos
S960330400	Serviços de funerárias	3 anos
S960339900	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	3 anos
S960920500	Atividades de sauna e banhos	3 anos
S962502010	Serviços de massagem	3 anos

## ANEXO III

RISCO DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO		
CNAE	Descrição da Atividade	Validade LISA
C103170000	Fabricação de conservas de frutas	Alto: 1 ano
		Baixo: 2 anos
C103250100	Fabricação de conservas de palmito	Alto: 1 ano
		Baixo: 2 anos
C104310000	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	Alto: 1 ano
		Baixo: 2 anos
C106190100	Beneficiamento de arroz	Alto: 1 ano
		Baixo: 2 anos
C106350000	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Alto: 1 ano
		Baixo: 2 anos
C106430000	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Alto: 1 ano
		Baixo: 2 anos
C106510100	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Alto: 1 ano
		Baixo: 2 anos
C106940000	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	Alto: 1 ano
		Baixo: 2 anos
C107160000	Fabricação de açúcar em bruto	Alto: 1 ano
		Baixo: 2 anos
C108130100	Beneficiamento de café	Alto: 1 ano
		Baixo: 2 anos
C109290000	Fabricação de biscoitos e bolachas	Alto: 1 ano
		Baixo: 2 anos
C109370100	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Alto: 1 ano
		Baixo: 2 anos
C109370200	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Alto: 1 ano
		Baixo: 2 anos
C109450000	Fabricação de massas alimentícias	Alto: 1 ano
		Baixo: 2 anos
C109530000	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Alto: 1 ano
		Baixo: 2 anos
C109610000	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Alto: 1 ano
		Baixo: 2 anos
C109960400	Fabricação de gelo comum	Alto: 2 anos
		Baixo: 3 anos
C109960500	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Alto: 2 anos
		Baixo: 3 anos
C112240300	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Alto: 2 anos
		Baixo: 3 anos
C173110000	Fabricação de embalagens de papel	Alto: 2 anos
		Baixo: 3 anos
C173200000	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Alto: 2 anos
		Baixo: 3 anos
C173380000	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Alto: 2 anos
		Baixo: 3 anos
C201420000	Fabricação de gases industriais	Alto: 1 ano
		Baixo: 3 anos

C201939900	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	Alto: 1 ano Baixo: 2 anos
C202910000	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	Alto: 1 ano Baixo: 2 anos
C207110000	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Alto: 1 ano Baixo: 2 anos
C209160000	Fabricação de adesivos e selantes	Alto: 1 ano Baixo: 3 anos
C209320000	Fabricação de aditivos de uso industrial	Alto: 1 ano Baixo: 2 anos
C221960000	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Alto: 1 ano Baixo: 3 anos
C222260000	Fabricação de embalagens de material plástico	Alto: 1 ano Baixo: 3 anos
C231250000	Fabricação de embalagens de vidro	Alto: 1 ano Baixo: 3 anos
C234190000	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Alto: 1 ano Baixo: 3 anos
C234949900	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	Alto: 1 ano Baixo: 3 anos
C259180000	Fabricação de embalagens metálicas	Alto: 1 ano Baixo: 3 anos
C282919900	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Alto: 1 ano Baixo: 3 anos
C309200000	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	Alto: 1 ano Baixo: 3 anos
C325070700	Fabricação de artigos óticos	Alto: 2 anos Baixo: 3 anos
C329140000	Fabricação de escovas, pinceis e vassouras	Alto: 2 anos Baixo: 3 anos
C329220200	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Alto: 2 anos Baixo: 3 anos
C329900600	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Alto: 2 anos Baixo: 3 anos
E360060100	Captação, tratamento e distribuição de água	Alto: 2 anos Baixo: 3 anos
E360060200	Distribuição de água por caminhões	Alto: 1 ano Baixo: 2 anos
G463540300	Comercio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Alto: 1 ano Baixo: 2 anos
H493020100	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Alto: 2 anos Baixo: 3 anos
H493020200	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Alto: 2 anos Baixo: 3 anos
H521170100	Armazéns gerais - emissão de warrant	Alto: 2 anos Baixo: 3 anos
H521179900	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Alto: 2 anos Baixo: 3 anos
J620310000	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Alto: 1 ano Baixo: 3 anos
M712010000	Testes e análises técnicas	Alto: 1 ano Baixo: 3 anos
N812900000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Alto: 2 anos Baixo: 3 anos
N829200000	Envasamento e empacotamento sob contrato	Alto: 1 ano Baixo: 3 anos
Q863050300	Atividade medica ambulatorial restrita a consultas	Alto: 1 ano Baixo: 3 anos
Q863059900	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Alto: 1 ano Baixo: 3 anos
Q865000100	Atividades de enfermagem	Alto: 1 ano Baixo: 3 anos
Q869099900	Outras atividades de atenção a saúde humana não especificadas anteriormente	Alto: 1 ano Baixo: 3 anos
S960170100	Lavanderias	Alto: 2 anos Baixo: 3 anos
S960250200	Atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Alto: 1 ano Baixo: 2 anos
S960920100	Clínica de estética e similares	Alto: 1 ano Baixo: 3 anos
S960929900	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Alto: 2 anos Baixo: 3 anos

## ANEXO IV

PERGUNTAS NECESSÁRIAS PARA DETERMINAR O RISCO DA TABELA		
PERGUNTA	DESCRIÇÃO DA PERGUNTA	CNAE
1	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	C103170000
		C103259900
		C106350000
		C106430000
		C106940000
		C107160000
		C108130100
		C109290000
		C109370100
		C109370200
		C109450000
		C109610000
2	O produto fabricado será comestível?	C104310000
3	O beneficiamento do produto será industrial?	C106190100
4	O polvilho, resultado do exercício da atividade econômica, será diferente de produto artesanal?	C106510100
5	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente?	C109530000
6	O gelo fabricado será para consumo humano ou entrará em contato com alimentos e bebidas?	C109960400
7	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou será usado para embalar produto a ser esterilizado?	C173110000
8	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde?	C173200000
		C173380000
9	O gás fabricado será usado para fim terapêutico?	C201420000
10	O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos?	C201939900
		C202910000
11	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos?	C207110000
12	Os resultados do exercício da atividade serão tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos?	C207110000
13	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos?	C209160000
14	Os resultados do exercício da atividade serão adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de síntese química destes compostos?	C209160000
15	O resultado do exercício da atividade será aditivo alimentar ou insumo farmacêutico ou insumo para cosméticos, perfumes e produto de higiene ou insumo para indústria de produto para saúde ou insumo para saneantes?	C209320000
16	Haverá a fabricação de preservativos?	C221960000
17	Haverá a fabricação de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares?	C221960000
18	O resultado do exercício da atividade será embalagem de material plástico que entra em contato com alimento e/ou para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde?	C222260000
19	Haverá a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento?	C231250000
20	Haverá a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento?	C234190000
21	Haverá a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento?	C234949900
22	Haverá a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento?	C259180000
23	Haverá fabricação de aparelhos ou suas partes, equipamentos ou acessórios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética?	C282919900
24	Haverá a fabricação de equipamentos ou aparelhos de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética?	C282919900
25	Haverá a fabricação de esterilizadores para laboratórios, hospitais ou outros fins?	C282919900
26	Haverá a fabricação de triciclos não motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde?	C309200000
27	Haverá fabricação de produto para saúde?	C325070700
28	Haverá no exercício a fabricação de escova dental?	C329140000
29	Haverá no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico hospitalar?	C329220200
30	Haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante?	C329900600
31	Haverá no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo?	G463200300
32	Haverá a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral?	G463540300
33	O resultado do exercício da atividade compreenderá a comercialização de produtos para a saúde?	G466480000
34	Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade?	H493020100
		H493020200
35	Haverá, no exercício da atividade, o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de	H521170100
		H521179900

	temperatura e umidade?	
36	Haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde?	J620310000
37	Haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à Vigilância Sanitária?	M712010000
38	O resultado do exercício da atividade incluirá procedimentos anestésicos e cirúrgicos, e uso de equipamentos de diagnóstico por imagem (RX)?	M750010000
39	Haverá no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde?	N812900000
40	Haverá a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas?	N812900000
41	Haverá a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada?	N812900000
42	Haverá a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante?	N812900000
43	Haverá a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante?	N812900000
44	Haverá a prestação de serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares e/ou outros?	N812900000
45	Haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos?	N829200000
46	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	Q863050300
		Q863059900
		Q865000100
		Q865009900
		S960250200
		S960929900
47	O exercício da atividade compreenderá lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar?	S960170100
48	A finalidade do uso da água é para consumo humano, seja, para higienização de alimentos, equipamentos e/ou produção própria?	E360060100

**ANEXO V - ROTEIRO DE AUTOINSPEÇÃO PARA FINS DE LICENCIAMENTO SANITARIO SIMPLIFICADO – RAILSS**

<b>I - ESTÉTICA</b>	
FICHA GERAL DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA (se houver):	
ENDEREÇO:	
N.º	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	ESTADO:
CEP:	
TELEFONE:	
E.MAIL:	
ATIVIDADES DESCRITAS NO ALVARÁ:	

<b>RESPONSÁVEL LEGAL</b>	
NOME:	
PROFISSÃO:	
IDENTIDADE N.º	ORGÃO EXP.:
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	
NOME:	
PROFISSÃO:	
CONSELHO DE CLASSE /IDENTIDADE N.º:	
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE:	
CPF ou CNPJ:	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	

<b>TIPO DE LICENCIAMENTO:</b>	
<input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA	
<input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA	

**ROTEIRO DE AUTO-INSPEÇÃO PARA FINS DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO SIMPLIFICADO**

**I- EMBELEZAMENTO/ESTETICISMO**

<b>ATIVIDADES REALIZADAS</b>
<input type="checkbox"/> DEPILAÇÃO
<input type="checkbox"/> MAQUIADOR
<input type="checkbox"/> MANICURE E/OU PEDICURE
<input type="checkbox"/> CURSO DE EDUCAÇÃO E CULTURA FÍSICA-ACADEMIA
<input type="checkbox"/> BARBEARIA
<input type="checkbox"/> CABELEIREIRO
<input type="checkbox"/> ESTÉTICA

Os itens abaixo relacionados deverão ser preenchidos com base nos processos de trabalho e nas condições estruturais e higiênicas do estabelecimento e correspondem aos requisitos mínimos necessários para o licenciamento pretendido.

Assinalar com somente um "x" a situação existente no estabelecimento

Obs.: Existindo situações não aplicáveis ao tipo de atividade, assinalar NSA (não se aplica)

<b>ESTRUTURA FUNCIONAL COMUM A TODAS AS ATIVIDADES DE EMBELEZAMENTO E ESTETICISMO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NSA</b>
Afixação em local visível do Alvará e do Licenciamento Sanitário, quando emitidos			
Instalações confortáveis com ventilação e iluminação adequadas à atividade proposta			
Possui acesso independente de residência ou de outro estabelecimento			
Os resíduos sólidos são depositados, depois de embalados, em local apropriado, protegidos contra acesso de roedores e outros animais, fora da área de atendimento, enquanto aguardam o recolhimento			
Os resíduos de perfurocortantes são acondicionados em recipientes rígidos e vedados, com identificação de material perfurocortante. Obs.: A destinação final dos resíduos deve ser realizada conforme determinação do município			
Instalações prediais livres de trincas, rachaduras e infiltrações			
Dispõe de água potável e copos descartáveis para a equipe de trabalho e os freqüentadores			
Sanitários nas dependências do estabelecimento em boas condições de uso, com lavatório dotado de sabão líquido e toalha de papel em suporte; cesto com tampa acionada por pedal e ralo sifonado com tampa giratória para fechamento			
Equipamentos e aparelhos mantidos em distância que permita a circulação dos profissionais que supervisionam as atividades			
Lavatório/pia com sabão líquido, toalha de papel e cesto com tampa acionada por pedal em área de atendimento			
Lavagem das mãos do profissional antes e após o atendimento de cada cliente			
Uso de uniforme ou avental			
Uso de equipamentos de proteção individual (EPI): máscaras, luvas e outros			
Uso de toalhas limpas e individuais ou descartáveis			
Questionamento prévio aos clientes sobre possíveis alergias a produtos			
Utilização de produtos/equipamentos registrados na ANVISA/Ministério da Saúde, observando os prazos de validade			
Ausência de reaproveitamento de produtos descartáveis ou de uso único			
Realização de desinfecção de superfícies com álcool a 70% por fricção			
Possui autoclave para esterilização dos materiais. Obs.: PROIBIDO o uso de fornos elétricos, estufas equipamentos à base de radiação ultravioleta para o processo de esterilização de materiais. PROIBIDA a esterilização química por imersão.			
Monitoramento biológico com frequência mínima mensal e com registro dos resultados			
Realização de processamento de limpeza e esterilização de artigos e superfícies de acordo com o Manual de Esterilização e Desinfecção de Artigos e Superfícies - Ministério da Saúde Resolução SESA 700/2013.			

<b>BARBEARIA, CABELEIREIRO E MAQUIADOR</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NSA</b>
Remoção de cabelos e pelos de escovas, pentes e pincéis após cada uso, lavando-os em seguida.			
Uso de lâminas, agulhas, estiletos e similares de uso único com descarte em recipiente de paredes rígidas com identificação. <b>OBS: O descarte deverá ser realizado por empresa responsável pela coleta de resíduos em saúde licenciada junto a Vigilância Sanitária.</b>			

<b>MANICURE E PEDICURE</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NSA</b>
Uso de protetores plásticos descartáveis em bacias, higienizando-as com água e sabão			
Uso de luvas descartáveis com emolientes ou uso de borrifadores			
Uso de lixas e palitos de madeira descartáveis			
Utilização de alicates, afastadores de cutículas, tesouras e similares, resistentes à esterilização física			
Área para processamento de artigos composta de bancada com pia, equipamento para esterilização e fluxograma (passo a passo) afixado em local visível			
Utilização de equipamento para esterilização através de autoclave			
Material esterilizado individualizado por cliente em embalagem própria, fechada e datada, aberto somente no momento da utilização			
Material estéril em quantidade diretamente proporcional ao número de clientes			

<b>DEPILAÇÃO (CERA OU QUÍMICA)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NSA</b>
Pinças esterilizáveis			
Pinças descartáveis			
Espátulas descartáveis			
Materiais descartáveis para realização dos procedimentos			
Lençol limpo individualizado e/ou descartável			
Recipientes para porção de cera individual descartáveis ou higienizados a cada cliente com água e sabão			
Não reaproveitamento de produtos, inclusive ceras			

<b>CURSO DE EDUCAÇÃO E CULTURA FÍSICA (ACADEMIA)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NSA</b>
Admissão mediante liberação médica anual, mantendo documento comprobatório em arquivo			
Contrato de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos			
Limpeza da caixa d'água semestral comprovada com certificado de controle de qualidade da água (microbiológico e físico-químico)			
Nichos para guarda de pertences dos usuários, com fechaduras			
Vestiários e sanitários diferenciados por sexo e dispendo de sabão líquido, toalha de papel e lixeira com tampa e pedal			
Inibição do uso de anabolizantes e outras drogas não autorizadas			
Responsável Técnico presente durante todo o expediente			

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SIM</b>
MANTER DOCUMENTOS ORIGINAIS ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LISTA ABAIXO E ATIVIDADE REALIZADA: ALVARA CONFORME ATIVIDADES	
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO CONFORME ATIVIDADES EXERCIDAS	
- COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO COMPATIVEL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
- ORDEM DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E/OU PRAGAS ATUALIZADA REALIZADA POR EMPRESA REGULARIZADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE OU REGISTRO DO PROCEDIMENTO E PRODUTO UTILIZADO, QUANDO REALIZADA PELA PRÓPRIA EMPRESA.	
- DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE HIGIENIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, REALIZADO POR EMPRESA REGULARIZADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE	
- ASO'S ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES	
- REGISTRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS	



TERMO DE COMPROMISSO		
NOME:		
IDENTIDADE:	ORGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

O(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA EMPRESA DECLARA(M) QUE AS INFORMAÇÕES EXPRESSAM A VERDADE, RECONHECENDO QUE QUAISQUER DISCREPÂNCIAS ENTRE O INFORMADO E A REALIDADE CONSTATADA PELA AUTORIDADE SANITÁRIA, ESTARÃO SUJEITAS ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR, DEVENDO MANTER DISPONÍVEL PARA AS INSPEÇÕES SANITÁRIAS TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS EM CADA ROTEIRO DE AUTOINSPEÇÃO.

ESTA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO SIMPLIFICADA NÃO DISPENSA A INSPEÇÃO TÉCNICA SANITÁRIA QUE PODERÁ SER REALIZADA A QUALQUER MOMENTO APÓS SUA EXPEDIÇÃO

Exigências não listadas neste roteiro poderão ser verificadas no ato da inspeção, dependendo da atividade exercida e das legislações/normatizações vigentes, objetivando o bom funcionamento do serviço.

<b>ROTEIRO DE AUTOINSPEÇÃO PARA FINS DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO SIMPLIFICADO - RAILSS</b>
---

<b>II - ALIMENTO</b>
----------------------

FICHA GERAL DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA (se houver):	
ENDEREÇO:	
N.º	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	ESTADO:
CEP:	
TELEFONE:	
E.MAIL:	
ATIVIDADES DESCRITAS NO ALVARÁ:	

RESPONSÁVEL LEGAL	
NOME:	
PROFISSÃO:	
IDENTIDADE Nº	ORGÃO EXP.:
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	
PROFISSÃO:	
CONSELHO DE CLASSE /IDENTIDADE Nº:	
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE:	
CPF ou CNPJ:	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	

TIPO DE LICENCIAMENTO:
( ) PESSOA FÍSICA
( ) PESSOA JURÍDICA

<b>ROTEIRO DE AUTO-INSPEÇÃO PARA FINS DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO SIMPLIFICADO</b>
---

<b>II-ATIVIDADES ALIMENTÍCIAS</b>
-----------------------------------

Os itens abaixo relacionados deverão ser preenchidos com base nos processos de trabalho e nas condições estruturais e higiênicas do estabelecimento e correspondem aos requisitos mínimos necessários para o licenciamento pretendido.

Assinalar com somente um "x" a situação existente no estabelecimento

Obs.: Existindo situações não aplicáveis ao tipo de atividade, assinalar NSA (não se aplica)

SITUAÇÕES E CONDIÇÕES ESTRUTURAIS	SIM	NÃO	NSA
1.1) Pisos de superfície lisa, impermeável, compacta, de fácil higienização em todos os setores			
1.2) Paredes revestidas por material impermeável, liso, de fácil higienização, preferencialmente de cor clara			
1.3) Piso com declive suficiente ao escoamento e provido de ralos sifonados em número suficiente e com tampas que se fechem			
1.4) Depósitos de alimentos dotados de estrados ou prateleiras em número suficiente para suporte dos gêneros armazenados			
1.5) Disponibilidade de sanitários para ambos os sexos e um adaptado para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, lavatórios dotados de sabão líquido e toalhas de papel descartáveis para higienização das mãos, vasos sanitários com tampo e sobretampo e papel higiênico; lixeiras com tampa acionada por pedal; portas com fechamento automático e sem comunicação direta com a área de produção.			
1.6) Local exclusivo para guarda de roupas e utensílios dos funcionários.			
1.7) Esgotamento de águas servidas feito através de rede pública ou outro sistema aprovado			
1.8) Caixas de gordura em bom estado de conservação e funcionamento			
1.9) Dependências e equipamentos suficientes ao processo de trabalho e à demanda de produção, em bom estado de conservação e devidamente higienizadas.			

2-VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO	SIM	NÃO	NSA
2.1) Ventilação suficiente, sem ocasionar desconforto térmico, acúmulo de gases, fumaça ou condensação de vapores			
2.2) Sistema de exaustão mecânica em bom estado de conservação e higiene e com funcionamento adequado.			
2.3) Iluminação natural ou artificial adequada à atividade desenvolvida e uso de luminárias protegidas.			

<b>3- ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NSA</b>
3.1) Água de abastecimento oriunda da rede pública com potabilidade atestada semestralmente			
3.2) Água de abastecimento oriunda de fonte alternativa com potabilidade atestada mensalmente			
3.3) Existência de filtro d'água aprovado e com elementos filtrantes limpos adequadamente e substituídos quando necessário			
3.4) Reservatórios de água (caixas d'água e cisternas) dotados de tampa, sem vazamentos ou infiltrações, sem materiais estranhos ou em desuso ao seu redor e com limpeza semestral comprovada			
3.5) Existência de local exclusivo com água corrente para lavagem de utensílios			

<b>4- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NSA</b>
4.1) Equipamentos e móveis em perfeito estado de conservação e funcionamento, em número suficiente, com superfícies lisas, íntegras e de fácil higienização			
4.2) Equipamentos de refrigeração em número suficiente e com capacidade de frio adequada ao tipo de produto armazenado			
4.3) Equipamentos de manutenção térmica (estufa, banho-maria etc.) em número suficiente e com capacidade de manutenção acima de 65°C			
4.4) Utensílios de material atóxico que permita fácil limpeza, em bom estado de conservação e armazenados em local protegido contra a contaminação			

<b>5- LIMPEZA E DESINFECÇÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NSA</b>
5.1) Procedimentos de limpeza e desinfecção que garantam a higiene do ambiente, dos equipamentos, dos maquinários, dos móveis e das utensílios			
5.2) Armazenagem de produtos de limpeza em local isolado dos gêneros alimentícios			
5.3) Uso de produtos de limpeza e desinfecção aprovados pela ANVISA			

<b>6- PRODUTOS E/OU MATÉRIAS-PRIMAS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NSA</b>
6.1) Rotulagem completa de todos os produtos: processados utilizados como matéria-prima ou para revenda, adquiridos embalados e com rotulagem completa			
6.2) Perecíveis mantidos sob temperatura recomendada pelo fabricante			
6.3) Não perecíveis armazenados em locais livres de umidade e calor excessivo, com adequada separação por espécie e afastados do piso e das paredes.			

<b>7- MANIPULADORES DE ALIMENTOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NSA</b>
7.1) Uniformes completos, de cor clara, com calçados fechados, cabelos bem protegidos, unhas aparadas, sem uso de adornos, aparentando bom asseio pessoal, e treinamento comprovado conforme Lei Municipal Vigente			
7.2) Ausência de lesões cutâneas e doenças infecto-contagiosas			
7.3) Lavagem de mãos com periodicidade suficiente para evitar a contaminação dos alimentos			
7.4) Afixação de cartaz com os procedimentos sobre a higienização das mãos			

<b>8- MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NSA</b>
8.1) Operação realizada de forma higiênica			
8.2) Alimentos protegidos da ação de vetores, poeira e outras contaminações			
8.3) Ausência de materiais estranhos ou em desuso nas áreas de manipulação ou depósito de alimentos			

<b>9-FLUXO DE PRODUÇÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NSA</b>
9.1) Fluxo ordenado sem cruzamento entre os procedimentos de recebimento, pré-preparo, preparo e distribuição			
9.2) Preparo de alimentos realizado de forma a evitar a contaminação cruzada			
9.3) Controle da circulação e acesso de pessoal não uniformizado nas áreas de produção			

<b>10-EXPOSIÇÃO À VENDA</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NSA</b>
10. 1) Produtos não embalados expostos protegidos de poeira, insetos, agentes químicos, objetos estranhos e do contato direto com o consumidor			

<b>11- DISTRIBUIÇÃO TRANSPORTADA</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NSA</b>
11.1) Alimentos transportados sob condições de temperatura capazes de garantir a adequada manutenção refrigerada ou térmica até o destino final			
11.2) Alimentos transportados protegidos e com rotulagem			
11.3) Veículos de transporte devidamente licenciados pelo órgão sanitário			

<b>12-DESTINO DOS RESÍDUOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NSA</b>
12.1) Resíduo sólido acondicionado em coletores de fácil higienização, dotados de tampa, dentro de sacos plásticos e protegido da ação de animais, vetores ou pragas			
12.2) Resíduo líquido devidamente acondicionado, identificado, protegido da ação de animais, vetores ou pragas			
12.3) Recolhimento de resíduos efetuado Pelo órgão público ou por empresa autorizada			

<b>13- CONTROLE DE VETORES OU PRAGAS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NSA</b>
13. 1) Adoção de medidas de proteção e controle quanto a atração, abrigo, acesso e proliferação de vetores ou pragas (tela milimétrica, ralos com vedação, controle químico realizado por empresa regularizada pelo órgão competente, manutenção dos setores organizados e limpos ou pelo próprio serviço com registro do procedimento e produto utilizado).			

## CIÊNCIA OBRIGATÓRIA

AS ALTERNATIVAS ACIMA ASSINALADAS EXPRESSAM A VERDADE E QUAISQUER DISCREPÂNCIAS ENTRE O INFORMADO E A REALIDADE CONSTATADA PELA AUTORIDADE SANITÁRIA, ESTARÃO SUJEITAS ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. OS SEGUINTE DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA AVALIAÇÃO NAS INSPEÇÕES SANITÁRIAS: ALVARÁ, LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA, DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO TREINAMENTO EM MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DE HIGIENIZAÇÃO DO RESERVATORIO DE ÁGUA, DE CONTROLE DE PRAGAS, ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASOS) E DEMAIS CITADOS NO ROTEIRO.

ESTA LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA NÃO DISPENSA A INSPEÇÃO SANITÁRIA QUE PODERÁ SER REALIZADA A QUALQUER MOMENTO APÓS SUA EXPEDIÇÃO.

TODOS OS TRABALHADORES, INCLUINDO PROPRIETÁRIOS QUE ATUAM NA ATIVIDADE, DEVERÃO PARTICIPAR DO CURSO DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS MINISTRADO POR EMPRESAS AUTORIZADAS CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL VIGENTE. AS SEGUINTE LEGISLAÇÕES DEVEM SER CONSULTADAS E IMPLEMENTADAS PARA O EXERCÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S): DECRETO ESTADUAL 5711/2002, RESOLUÇÃO RDC 216/2004, NO QUE COUBER, DECRETO MUNICIPAL 919 DE 15/07/2014 (AMBULANTES), DECRETO MUNICIPAL Nº. 739 DE 13/06/2017 (FOOD TRUCKS E FOOD BIKES), LEI MUNICIPAL Nº. 11.468 DE 29/12/2011 NO QUE COUBER, OU AS QUE VIEREM SUBSTITUI-LAS.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO (RESPONSÁVEL LEGAL OU TÉCNICO)

NOME:

IDENTIDADE:

ORGÃO EXP.:

CPF:

**ROTEIRO DE AUTOINSPEÇÃO PARA FINS DE LICENCIAMENTO SANITARIO SIMPLIFICADO - RAILSS**  
**III – PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS**

ROTEIRO DE AUTO-INSPEÇÃO PARA FINS DE LICENCIAMENTO SANITARIO SIMPLIFICADO

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA (se houver):

CNPJ:

ENDEREÇO:

N.º COMPLEMENTO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO: ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E.MAIL:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

ATIVIDADES DESCRITAS NO ALVARÁ:

RESPONSÁVEL LEGAL

NOME:

PROFISSÃO:

IDENTIDADE N.º: ORGÃO EXP.:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME:

PROFISSÃO:

CONSELHO DE CLASSE /IDENTIDADE N.º:

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE:

TIPO DE LICENCIAMENTO:

( ) PESSOA FÍSICA

( ) PESSOA JURÍDICA

ATIVIDADES REALIZADAS

( ) Comércio varejista de animais, aquários, peixes ornamentais e artigos para aquários

( ) Comércio varejista de rações e forragens

( ) Comércio varejista de artigos para animais

( ) Comércio varejista de produtos veterinários

( ) Corte de pelos e tratamento de beleza de animais

( ) Consultório Veterinário

( ) Clínica Veterinária

Os itens abaixo relacionados deverão ser preenchidos com base nos processos de trabalho e nas condições estruturais e higiênicas do estabelecimento e correspondem aos requisitos mínimos necessários para o licenciamento pretendido.

Assinalar com somente um “x” a situação existente no estabelecimento

Obs.: Existindo situações não aplicáveis ao tipo de atividade, assinalar NSA (não se aplica)

ESTRUTURA FUNCIONAL COMUM	SIM	NÃO	NSA
Instalações prediais livres de trincas, rachaduras e infiltrações			
Instalações elétricas e hidráulicas protegidas e em bom estado de conservação			
Revestimento de piso, paredes e teto por material impermeável e liso, resistente à ação de desinfetante			
Ralos sifonados com tampas de fechamento giratório com esgotamento sanitário			
Uso de produtos com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde ou indicação de isenção			
Uso de produtos existentes e utilizados no prazo de validade estipulado			
Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica junto ao conselho de classe			
Anotação de Responsabilidade Técnica e anuidade de pessoa física e jurídica pagas junto ao CRMV-PR			
Rações estocadas sobre estrados ou prateleiras em embalagens originais de fabricação, sem violação ou rompimento			
Comércio de medicamento médico veterinários			
Aquários com águas limpas sem turvação e oxigenadas por meio mecânico			
Exposição à venda somente de animais saudáveis, em bom estado nutricional e livres de ectoparasitas, com manejo adequado em relação à água e a alimentos próprios a cada espécie			
Espaço adequado para manter animais com ventilação evitando a superpopulação e a presença de espécies diferentes			

em um mesmo local			
Registro de procedência do animal, identificação animal, indicação da castração			
Registro de venda animal (comprador)			
Passado o tempo de exposição, há local para o animal ficar?			
Separação entre animais expostos para a venda dos animais presentes para o serviço de banho e tosa			
Existência de imunobiológicos em geladeira exclusiva com termômetro de máxima e mínima e de momento com mapa de registro, mantendo a temperatura entre +2° e +8° C, destinados apenas para venda			
Utilização de utensílios de material atóxico que permitam fácil limpeza e estejam em bom estado de conservação e higiene			
Remoção de cabelos e pelos de escovas, pentes e pincéis após cada uso, lavando-os em seguida			
Imersão de pentes, escovas e pincéis em produto desinfetante (hipoclorito de sódio a 1% por 30 minutos)			
Limpeza do recipiente de imersão com água e sabão, além de utilização de hipoclorito de sódio a 1% por 30 minutos			
Higienização de toalhas em local apropriado (água, sabão, hipoclorito de sódio a 1% por 30 minutos)			
Questionamento aos donos dos clientes sobre possíveis alergias a produtos			
Uso de uniforme ou avental, calçado fechado e calça comprida			
Existência de comprovante de vacinação ou atestado de vacina dos funcionários atualizados			
Consultório com pia ou lavatório com sabão líquido, toalha de papel e cesto com tampa acionada por pedal em área de atendimento e/ou tratamento			
Materiais descartáveis de uso único			
Controle de validade dos produtos e medicamentos			
Processamento de artigos e superfícies de acordo com o Manual de Esterilização e Desinfecção de Artigos e Superfícies-Ministério da Saúde(1994) e suas revisões, além das legislações sanitárias pertinentes,			
Existência de materiais esterilizados mantidos na embalagem do processo, fechada e datada, até o momento da utilização com individualização por cliente			
Registro de Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos			
Instalações confortáveis com ventilação e iluminação adequadas à atividade proposta			
Depósito de Material para guarda e organização de produtos e equipamentos de limpeza			
Sanitários para a clientela em condições de uso, com lavatório dotado de sabão líquido e toalha de papel em suporte, cesto com tampa acionada por pedal e com ralo sifonado com tampa giratória para fechamento			
Área exclusiva para funcionários: organizada, limpa, arejada, iluminada e com nichos individuais para guarda de pertences			
Copa/cozinha exclusiva para alimentos			
Limpeza da caixa d'água semestral comprovada com certificado de controle de qualidade da água (microbiológico e físico-químico)			
Existência de Programa de Imunização de Funcionários			
Existência de Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs)			
Disponer de abastecimento de água oriundo da rede pública, com reservatórios (cisternas e caixas d'água) dotados de tampa, sem vazamentos e infiltrações			
Disponer de rede coletora de esgotos ligada à rede pública			
<b>RESÍDUOS DE SAÚDE</b>	SIM	NÃO	NSA
Pérfuro-cortante recipiente de paredes rígidas com identificação, resistente à punctura, em suporte			
Biológico= saco plástico branco leitoso com identificação			
Químico= recipiente de material rígido com identificação			
Comum = saco plástico verde ou preto			
Segregação de resíduos em abrigo temporário			
Existência de Sala exclusiva para Resíduos de Saúde			
Coleta de resíduos de saúde por empresa credenciada para este fim			

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SIM</b>
MANTER DOCUMENTOS ORIGINAIS ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LISTA ABAIXO E ATIVIDADE REALIZADA:	
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO CONFORME ATIVIDADES EXERCIDAS	
- COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO COMPATIVEL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
- ORDEM DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E/OU PRAGAS ATUALIZADA REALIZADA POR EMPRESA REGULARIZADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE OU REGISTRO DO PROCEDIMENTO E PRODUTO UTILIZADO, QUANDO REALIZADA PELA PRÓPRIA EMPRESA.	
- DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE HIGIENIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, REALIZADO POR EMPRESA REGULARIZADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE	
- ASO'S ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES	
- REGISTRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:	
NOME:	
IDENTIDADE:	ORGÃO EXPEDIDOR: CPF:

O(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA EMPRESA DECLARA(M) QUE AS INFORMAÇÕES EXPRESSAM A VERDADE, RECONHECENDO QUE QUAISQUER DISCREPÂNCIAS ENTRE O INFORMADO E A REALIDADE CONSTATADA PELA AUTORIDADE SANITÁRIA, ESTARÃO SUJEITAS ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR, DEVENDO MANTER DISPONÍVEL PARA AS INSPEÇÕES SANITÁRIAS TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS EM CADA ROTEIRO DE AUTOINSPEÇÃO.

ESTA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO SIMPLIFICADA NÃO DISPENSA A INSPEÇÃO TÉCNICA SANITÁRIA QUE PODERÁ SER REALIZADA A QUALQUER MOMENTO APÓS SUA EXPEDIÇÃO

Necessidades não listadas neste roteiro poderão ser exigidas no ato da inspeção, dependendo da atividade exercida e das legislações/normatizações vigentes, objetivando o bom funcionamento do serviço.

ROTEIRO DE AUTOINSPEÇÃO PARA FINS DE LICENCIAMENTO SANITARIO SIMPLIFICADO - RAILSS	
IV - ÓTICA	
FICHA GERAL DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA (se houver):	
ENDEREÇO:	
N.º	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	ESTADO:
CEP:	
TELEFONE:	
E.MAIL:	
ATIVIDADES DESCRITAS NO ALVARÁ:	

RESPONSÁVEL LEGAL	
NOME:	
PROFISSÃO:	
IDENTIDADE N.º	ORGÃO EXP.:
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	
PROFISSÃO:	
CONSELHO DE CLASSE /IDENTIDADE N.º:	
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE:	
CPF ou CNPJ:	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	

TIPO DE LICENCIAMENTO:	
<input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA	
<input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA	
ROTEIRO DE AUTO-INSPEÇÃO PARA FINS DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO SIMPLIFICADO	

ESTRUTURA FUNCIONAL COMUM PARA AS ATIVIDADES DE ÓTICA E DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE OU COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES OU SANEANTES	SIM	NÃO	NSA
Afixação em local visível do Alvará e do Licenciamento Sanitário, quando emitidos			
Instalações confortáveis com ventilação e iluminação adequadas à atividade proposta			
Depósito de Material para guarda e organização de produtos e equipamentos de limpeza			
Sanitários para ambos os sexos, e um adaptado para pessoa portadora de deficiência ou mobilidade reduzida, e para funcionários em condições de uso; com lavatório dotado de sabão líquido, toalha de papel e cesto com tampa acionada por pedal; e com ralo sifonado com tampa giratória para fechamento			
Área exclusiva para funcionários: organizada, limpa, arejada, iluminada e com nichos individuais para guarda de pertences			
Copa/Cozinha exclusiva para alimentos			
Lavatório/pia com sabão líquido, toalha de papel e cesto com tampa acionada por pedal em área de atendimento			
Instalações prediais livres de trincas, rachaduras e infiltrações			
Instalações elétricas e hidráulicas protegidas e em bom estado de conservação			
Ausência de cortinas, estantes com livros e objetos, vasos de plantas, aquários abertos e outros adornos de difícil higienização na área de atendimento			
Revestimento de pisos, paredes e teto por material impermeável e liso, resistente à ação de desinfetante			
Material de uso único			
Estocagem de produtos em locais distintos ( correlatos/cosméticos/saneantes), livres de umidade e poeira e em temperatura ideal			
Registro da Empresa (Pessoa Jurídica) no Conselho de Classe da atividade Básica			
Utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC)			

ÓTICA	SIM	NÃO	NSA
Material de uso único			
Produtos utilizados com registro na ANVISA ou indicação de isenção			
Produtos utilizados no prazo de validade estipulado			
Inexistência de exame de acuidade visual nas dependências da ótica			
Existência de aparelhagem necessária somente à atividade proposta			
Aviamento de óculos e/ou lentes de contato corretivas mediante prescrição médica			
Utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC)			
Livro de registro de receitas médicas, atualizado, com Termo de Abertura anotado pela Vigilância Sanitária Municipal			
Presença do Responsável Técnico durante todo o horário de funcionamento da Empresa			
Desvinculação com Serviços de Oftalmologia (contratos, convênios e outros)			
Convênio para serviços não realizados no local para atividade de ótica			
Presença de resíduos com necessidade de esgotamento especial			
Manutenção técnica periódica dos equipamentos do laboratório com registro			

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE OU PERFUMES, E SANEANTES	SIM	NÃO	NSA
Procedimentos acerca das atividades de maior risco escritos disponíveis para consulta			
Guarda e exposição de produtos protegidos da ação direta da luz, umidade e temperatura			
Produtos com lote e datas de fabricação e de validade dentro do prazo			
Local para segregação de produtos com irregularidade devidamente identificado			
Cadastro de fornecedores regularizados e produtos regularizados junto a ANVISA e de consulta viável			
Localização dos produtos isolados do piso e afastados das paredes para facilitar a limpeza/higiene e, conseqüentemente,			

favorecer sua conservação			
Registro de reclamações e reações adversas com comunicação à Autoridade Sanitária			
Comercialização somente com fornecedores regularizados junto a ANVISA			
Aquisição somente de produtos regularizados junto a ANVISA			
Exames de saúde ocupacional realizados - Atestados de Saúde Ocupacional (ASOs)			
Adoção de medidas de proteção e controle de pragas, por empresa regularizada junto aos órgãos competentes ou registro se realizado pela empresa			
Reservatórios de água (caixas d'água e cisternas) dotados de tampa, sem vazamentos ou infiltrações, sem materiais estranhos ou em desuso ao seu redor e com limpeza semestral comprovada			

DOCUMENTOS	SIM
MANTER DOCUMENTOS ORIGINAIS ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LISTA ABAIXO E ATIVIDADE REALIZADA:	
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO CONFORME ATIVIDADES EXERCIDAS	
- COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO COMPATIVEL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (ótica)	
- ORDEM DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E/OU PRAGAS ATUALIZADA REALIZADA POR EMPRESA REGULARIZADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE OU REGISTRO DO PROCEDIMENTO E PRODUTO UTILIZADO, QUANDO REALIZADA PELA PRÓPRIA EMPRESA.	
- DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE HIGIENIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, REALIZADO POR EMPRESA REGULARIZADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE	
- ASO'S ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES	
- REGISTRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:	
NOME:	
IDENTIDADE:    ORGÃO EXPEDIDOR:    CPF:	

O(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA EMPRESA DECLARA(M) QUE AS INFORMAÇÕES EXPRESSAM A VERDADE, RECONHECENDO QUE QUAISQUER DISCREPÂNCIAS ENTRE O INFORMADO E A REALIDADE CONSTATADA PELA AUTORIDADE SANITÁRIA, ESTARÃO SUJEITAS ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR, DEVENDO MANTER DISPONÍVEL PARA AS INSPEÇÕES SANITÁRIAS TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS EM CADA ROTEIRO DE AUTOINSPEÇÃO.

ESTA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO SIMPLIFICADA NÃO DISPENSA A INSPEÇÃO TÉCNICA SANITÁRIA QUE PODERÁ SER REALIZADA A QUALQUER MOMENTO APÓS SUA EXPEDIÇÃO

Necessidades não listadas neste roteiro poderão ser exigidas no ato da inspeção, dependendo da atividade exercida e das legislações/normatizações vigentes, objetivando o bom funcionamento do serviço.

**ROTEIRO DE AUTOINSPEÇÃO PARA FINS DE LICENCIAMENTO SANITARIO SIMPLIFICADO - RAILSS**  
**V - SERVIÇOS DE SAÚDE**

FICHA GERAL DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA (se houver):

ENDEREÇO:

N.º    COMPLEMENTO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:    ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E.MAIL:

ATIVIDADES DESCRITAS NO ALVARÁ:

RESPONSÁVEL LEGAL

NOME:

PROFISSÃO:

IDENTIDADE N.º    ORGÃO EXP.:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME:

PROFISSÃO:

CONSELHO DE CLASSE /IDENTIDADE N.º:

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE:

CPF ou CNPJ:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

TIPO DE LICENCIAMENTO:

( ) PESSOA FÍSICA

( ) PESSOA JURÍDICA

ATIVIDADES REALIZADAS

( ) Fisioterapia    ( ) Fonoaudiologia

( ) Massoterapia    ( ) Ortóptica

( ) Nutrição    ( ) Psicologia

( ) Terapia Ocupacional    ( ) Eletroencefalografia

( ) Eletrocardiografia    ( ) Ultrassonografia

( ) Ultrassonografia com pélvica e abdominal

- ( ) Serviços de testes psicológicos
- ( ) Laboratório de Prótese Dentária
- ( ) Técnico em Prótese Dentária
- ( ) Ambulatório de uso exclusivo da própria Empresa

Os itens abaixo relacionados deverão ser preenchidos com base nos processos de trabalho e nas condições estruturais e higiênicas do estabelecimento e correspondem aos requisitos mínimos necessários para o licenciamento pretendido.

Assinalar com somente um "x" a situação existente no estabelecimento

Obs.: Existindo situações não aplicáveis ao tipo de atividade, assinalar NSA (não se aplica)

<b>ESTRUTURA FUNCIONAL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NSA</b>
Afixação do alvará e Licenciamento Sanitário em local visível quando emitidos			
Pia ou lavatório com sabão líquido, toalha de papel e cesto com tampa acionada por pedal em área de atendimento e/ou tratamento			
Uma pia a cada consultório e/ou sala de exame			
Sanitários nas dependências do estabelecimento em boas condições de uso, com lavatório dotado de sabão líquido e toalha de papel em suporte; cesto com tampa acionada por pedal e ralo sifonado com tampa giratória para fechamento			
Materiais de consumo (medicamentos e correlatos) na validade e com registro ou indicação de isenção do Ministério da Saúde			
Uso de equipamentos de proteção individual (luvas, avental, máscara, óculos e outros) – EPI			
Existência de imunobiológicos em geladeira exclusiva com termômetro de máxima, mínima e de momento, mantendo a temperatura entre +2°C e +8°C com registro no controle de temperatura			
Apresenta esterilização no local			
Existência de materiais esterilizados mantidos na embalagem do processo, fechada e datada, até o momento da utilização com individualização por cliente			
Aplicação de injetáveis			
Ausência de comércio de produtos farmacêuticos manipulados e/ou manufaturados, a exceção de vacinas			
Tatames revestidos de material que permita desinfecção com álcool a 70° por fricção a cada cliente/paciente			
Instalações confortáveis com ventilação e iluminação adequadas à atividade proposta			
Depósito de Material para guarda e organização de produtos e equipamentos de limpeza			
Área exclusiva para funcionários: organizada, limpa, arejada, iluminada e com nichos individuais para guarda de pertences			
Copa/cozinha exclusiva para alimentos			
Instalações prediais livres de trincas, rachaduras e infiltrações			
Instalações elétricas e hidráulicas protegidas e em bom estado de conservação			
Revestimento de piso, parede e teto por material impermeável e liso, resistente à ação de desinfetante			
Uso de produtos existentes e utilizados no prazo de validade estipulado			
Estocagem de produtos em locais distintos (medicamentos e correlatos/alimentos/saneantes), livres de umidade e poeira e em temperatura ideal (25°C)			
Questionamento aos clientes sobre possíveis alergias a produtos			
Limpeza da caixa d'água semestral comprovada com certificado de controle de qualidade da água (microbiológico e físico-químico)			
Existência de Programa de Imunização de Funcionários			
Existência de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP <sub>s</sub> )			
Certificado de Responsabilidade Técnica (Pessoa Jurídica) no Conselho de Classe da atividade Básica			
Utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC)			
Laudo de aprovação de Proteção Radiológica válido em caso de radiodiagnóstico			
Registro de Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos			
Ausência de cortinas, estantes com livros e objetos, vasos de plantas, aquários abertos e outros adornos de difícil higienização na área de atendimento/tratamento			
Sala de Trabalho instalada em dependências próprias sem comunicação com outra atividade			
Bancada de trabalho revestida de material de fácil limpeza/higiene com pia e água corrente			
Prateleiras e/ou armários para armazenagem/estocagem do instrumental e do material			
Equipamento de gases combustíveis afastado de fonte de calor e autorizado pelo Órgão competente			
Compressor(es) instalado(s) fora da área de trabalho com proteção acústica			
Registro de procedimentos técnico/laboratoriais em arquivo			

<b>RESÍDUOS DE SAÚDE</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NSA</b>
Pérfuro-cortante recipiente de paredes rígidas com identificação, resistente à punctura, em suporte			
Biológico= saco plástico branco leitoso com identificação			
Químico= recipiente de material rígido com identificação			
Comum = saco plástico verde ou preto			
Segregação de resíduos em abrigo temporário			
Existência de Sala exclusiva para Resíduos de Saúde			
Coleta de resíduos de saúde por empresa credenciada para este fim			

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SIM</b>
MANTER DOCUMENTOS ORIGINAIS ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LISTA ABAIXO E ATIVIDADE REALIZADA:	
– ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO CONFORME ATIVIDADES EXERCIDAS	
– COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO COMPATÍVEL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
– ORDEM DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E/OU PRAGAS ATUALIZADA REALIZADA POR EMPRESA REGULARIZADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE OU REGISTRO DO PROCEDIMENTO E PRODUTO UTILIZADO, QUANDO REALIZADA PELA PRÓPRIA EMPRESA.	
– DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE HIGIENIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, REALIZADO POR EMPRESA REGULARIZADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE	

- ASO'S ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES		
- REGISTRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS		
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		
NOME:		
IDENTIDADE:	ORGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

O(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA EMPRESA DECLARA(M) QUE AS INFORMAÇÕES EXPRESSAM A VERDADE, RECONHECENDO QUE QUAISQUER DISCREPÂNCIAS ENTRE O INFORMADO E A REALIDADE CONSTATADA PELA AUTORIDADE SANITÁRIA, ESTARÃO SUJEITAS ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR, DEVENDO MANTER DISPONÍVEL PARA AS INSPEÇÕES SANITÁRIAS TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS EM CADA ROTEIRO DE AUTOINSPEÇÃO.

ESTA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO SIMPLIFICADA NÃO DISPENSA A INSPEÇÃO TÉCNICA SANITÁRIA QUE PODERÁ SER REALIZADA A QUALQUER MOMENTO APÓS SUA EXPEDIÇÃO

Necessidades não listadas neste roteiro poderão ser exigidas no ato da inspeção, dependendo da atividade exercida e das legislações/normatizações vigentes, objetivando o bom funcionamento do serviço.

# CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## EXTRATOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 2223/2017.

#### DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 211/2017.

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente inscrito sob o nº 1200985301 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): LUIZ FERNANDO ZIMER EIRELI - CNPJ: 00.260.485/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 547,50 (Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 2224/2017.

#### DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 212/2017.

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente inscrita sob o nº 1200888701 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.122.234/0001-74

VALOR TOTAL: R\$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 2225/2017.

#### DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 213/2017.

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente inscrita sob o nº 1201127303 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 04.008.658/0001-09

VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

# CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

## AVISO

### CRENCIAMENTO Nº 002/2017-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital de Credenciamento em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 033/2017-CMTU. Data de Credenciamento: 02/08/2017 até dia 04/08/2017; Objeto: Credenciamento de interessados em explorar, nos dias 12/08/2017 e 13/08/2017, os espaços públicos lindeiros demarcados na calçada em frente aos cemitérios.

Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7941 / Fax: (43) 3379-7922, email: [espacopublico@cmtuld.com.br](mailto:espacopublico@cmtuld.com.br) – Coordenadoria de Controle de Espaço Público.

Londrina, 25 de julho de 2017. Moacir Norberto Sgarioni - Diretor-Presidente, Marcio Tokoshima - Diretor Administrativo-Financeiro e Alexandre Zuliani - Coordenadoria de Controle de Espaço Público



**ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017-FUL**

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 089/2017-FUL aos 25 de julho de 2017, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados de AUTO POSTO SANPETRO LTDA, com os percentuais de descontos sobre o valor médio unitário da tabela da ANP, conforme segue:

ITEM	COMBUSTÍVEL	QTD. MÁX. ESTIMADA PARA 12 MESES	VALOR MÉDIO UNITÁRIO TABELA ANP – 02/07/2017 A 08/07/2017	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO	% DESCONTO
1	Diesel S-10	3.800	R\$ 2,91	R\$ 2,89	0,6%
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 10.982,00</b>

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 25 de julho de 2017. Moacir Norberto Sgarioni - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro - CMTU-LD, Bruno Farah Santaella - Sócio Administrador – AUTO POSTO SANPETRO LTDA.

**RESULTADO****RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 089/2017-FUL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2197/2017-FUL**

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de combustível – Diesel S10, para frota de veículos utilizados pela Diretoria de Trânsito da CMTU-LD.

O Pregoeiro devidamente designado pelo Ato Executivo n.º 002/2017, divulga que: Todas as informações relativas à proposta apresentada e classificada encontram-se disponível no processo licitatório; o edital foi publicado conforme exigências da Lei 10.520/2002; 02 (duas) empresas apresentaram interesse em participar do certame.

O Pregoeiro, após conferência das propostas e análise das documentações, habilitou, declarou vencedora do certame e ADJUDICOU o objeto para a empresa AUTO POSTO SANPETRO LTDA, com o percentual de desconto sobre o valor médio unitário da tabela da ANP: item 1) 0,6% (zero virgula seis por cento), tendo a licitação o preço global de R\$ 10.982,00 (dez mil novecentos e oitenta e dois reais).

Londrina, 25 de julho de 2017. Moacir Norberto Sgarioni - Diretor Presidente, Marcio Tokoshima - Dir. Administrativo Financeiro - Cmtu-Ld.

**SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A****ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017;**

Partes: Sercomtel Iluminação S.A. e O DO LAGO OLIVEIRA GALVANIZAÇÃO - EPP;

Modalidade: Edital de Pregão nº 012/2017;

Objeto: Constitui objeto desta Ata, Registrar Preços junto à empresa O DO LAGO OLIVEIRA GALVANIZAÇÃO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.138.809/0001-05, estabelecida na Av. Gabriel Esperidião, nº 360, Parque Morumbi, na cidade de Paranavaí, no Estado do Paraná, CEP: 87703-000, para o fornecimento à Sercomtel Iluminação S.A., dos materiais descritos abaixo, conforme modelos, quantidades e características constantes da mesma:

Item	Norma de referência	Descrição do Item	Quantidade do Registro
01	NBR 13593 NBR 5123 NBR 7288 NBR NM 280 NBR 6323 NBR IEC 60529 SELO PROCEL NTC 810042 NTC 811427	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W ALTA PRESSÃO; ZINCADO A QUENTE; TENSÃO 220V/60HZ; PERDA MÁXIMA DE 14W; ALTO FATOR DE POTÊNCIA; (FP>0,92); COM CAPACITOR E IGNITOR INCLUSO (TIPO DESCARTAVEL); COM TOMADA PARA RELEFOTOELETRICO; ALÇA LATERAL EM AÇO ZINCADO PARA FIXAÇÃO EM POSTE; INVÓLUCRO EM AÇO ZINCADO SAE 1010 ESPESSURA MINIMA 1,2mm; ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO LATERAL (S70) MINIMO 140X30mm EM MATERIAL PLASTICO ADESIVO REFLETIVO RESISTENTE AO TEMPO NAS CORES BRANCO/VERMELHO; CABOS DE LIGAÇÃO 2,5mm² FORMADO POR FIOS DE COBRE NÚ ELETROLÍTICO ,TÊMPERA MOLE, ISOLAÇÃO E COBERTURA EM PVC 70°C SEM CHUMBO , ANTI CHAMA, RÍGIDO CLASSE 02, COM TENSÃO NOMINAL DE 0,6/1KV; , COMPRIMENTO DE 500mm PARA CABOS DE LIGAÇÃO DA LÂMPADA (BRANCO E PRETO) E 1200mm PARA CABOS DE LIGAÇÃO DA REDE (VERMELHO E PRETO) COM BUCHAS ISOLANTES DE PASSAGEM NAS SAÍDAS DOS CABOS DO INVÓLUCRO DO REATOR; LUVA PRÉ-ISOLADA ESTANHADA PARA O CABO DE LIGAÇÃO DA LÂMPADA (PARA A CONEXÃO DO REATOR À LÂMPADA) ; IGNITOR 3,5~5KV; GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP-34;PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO REBITADO NA TAMP A INFERIOR EXTERNA, JUNTO AS BUCHAS DE PASSAGEM COM AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES MINIMAS: FABRICANTE, TIPO DE LAMPADA, POTÊNCIA, TENSÃO, FATOR DE POTÊNCIA, PERDAS ELÉTRICAS, DATA DE FABRICAÇÃO, ESQUEMA DE LIGAÇÃO, TW E ΔT.)	10.000 UN

Parágrafo único. A Sercomtel não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Preço: Fica registrado o valor de R\$ 64,50 (Sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) por reator, após disputa de lances verbais, ou descontos ofertados na sessão do Edital de Pregão nº 012/2017, e registrada na Ata de Abertura e Julgamento do mesmo, datada de 28/06/2017, bem como proposta comercial da empresa O DO LAGO OLIVEIRA GALVANIZAÇÃO - EPP, detentora da presente Ata de Registro de Preços, parte integrante do Processo Administrativo em epígrafe.

Data e Assinaturas: Londrina, 12/07/2017; (Sercomtel Iluminação S.A.: Hans Jürgen Müller e Cláudio Espiga), (O DO LAGO OLIVEIRA GALVANIZAÇÃO - EPP: Ademir Machado).

# CÂMARA

## JORNAL DO LEGISLATIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

#### TERMO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios

Homologo o objeto do presente certame para as seguintes licitantes, de acordo com valores, objetos e quantidades descritos abaixo:

<b>AG ROSSATO DISTRIBUIDORA (CNPJ nº 22.499.940/0001-00)</b>			
ITEM/ DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO TOTAL
1. Café: torrado e moído, homogêneo, em pó, tipo tradicional. Embalagem: pacote aluminizado alto vácuo, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 500 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	R\$ 5,45 un	2.600 un	R\$ 14.170,00
6. Leite: UHT/UAT, ultra alta temperatura, homogeneizado e/ou longa vida, integral, envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, sem contato externo com o produto. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Aceitável com repasteurização somente até o número 3. Embalagem: Tetra Pak (papel, plástico e alumínio) impede entrada de luz, ar, água e microorganismos e é apropriada para transporte a longa distância em temperatura ambiente e permite a armazenagem do produto sem refrigeração por aproximadamente 4 meses. Peso líquido: 1 litro. Validade mínima: 2 meses a contar da data da entrega.	R\$ 2,53 un	3.300 un	R\$ 8.349,00
8. Margarina: cremosa, sem sal. Embalagem: atóxica, pote plástico, vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Número de registro (SIF) de inspeção do Ministério da Agricultura. Peso líquido: 500 gr. Validade mínima: 3 meses a contar da data da entrega.	R\$ 2,78 un	330 un	R\$ 917,40
11. Chá-mate: tostado, natural, originário de folhas e talos saudáveis. Embalagem: atóxica, pacote ou caixa vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 250 gramas. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	R\$ 2,15 un	380 un	R\$ 817,00
12. Água Mineral: água mineral, potável, sem gás. Embalagem: acondicionada em garrafa plástica transparente, lacrada, com indicação de lote, origem, características físico-químicas, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 1500 ml. Validade mínima: 4 meses a contar da data da entrega.	R\$ 1,49 un	27.600 un	R\$ 41.124,00
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 65.377,40</b>

<b>OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA ME (CNPJ nº 10.770.255/0001-97)</b>			
2. Presunto: carne de pernil suína, cozida, sem capa de gordura, resfriada, fatiada (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. Embalagem: plástica, transparente, atóxica, fechada., com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	R\$ 26,80 Kg	200 Kg	R\$ 5.360,00
3. Queijo: tipo muçarela, semigordo, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. Embalagem: plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	R\$ 26,80 kg	200 Kg	R\$ 5.360,00
4. Mortadela: produto cárneo industrializado, semigordo, suavemente temperado, defumado, resfriado e fatiado (fatia entre 15 a 20 gr), para consumo imediato. Embalagem: plástica, transparente, atóxica, fechada, com indicação de prazo de validade, peso e número de registro (SIM, SIF ou SIP). Validade mínima: 3 dias, a contar da data da entrega.	R\$ 19,98 kg	384 Kg	R\$ 7.672,32
5. Pão: tipo francês, assado em forno, unidade de 50 gramas, preparado com farinha de trigo,	R\$ 7,50 Kg	2.600 Kg	R\$ 19.500,00

fermento biológico, sal, açúcar e margarina. Embalagem: em pacote plástico microperfurado ou convencional de papel. Validade mínima: feito no dia da entrega.			
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 37.892,32</b>

<b>J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME (CNPJ nº 27.351.505/0001-57)</b>			
7. Achocolatado: instantâneo, em pó, solúvel, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem: atóxica, lata, pote ou pacote vedados, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: mínimo 500 gr. Validade mínima: 9 meses a contar da data da entrega.	R\$ 5,45 Kg	120 Kg	R\$ 654,00
9. Açúcar: tipo cristal, cor branca, de origem vegetal, constituído por sacarose de cana de açúcar, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais, terrosos e detritos animais ou vegetais. Sólido com cristais bem definidos. Embalagem: plástica, atóxica, pacote vedado, com indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 5 Kg. Validade mínima: 6 meses a contar da data da entrega.	R\$ 8,30 un	330 un	R\$ 2.739,00
10. Adoçante: dietético, aspecto líquido límpido transparente, composição sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Embalagem: atóxica, em frasco, vedado, com bico dosador e indicação de lote, origem, data de fabricação, prazo de validade e peso. Peso líquido: 100 ml. Validade mínima: 1 ano, a contar da data da entrega.	R\$ 2,78 un	12 unidades (entrega única)	R\$ 33,36
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 3.426,36</b>

Londrina, 20 de julho de 2017. Mário Hitoshi Neto Takahashi - Presidente

## RESULTADO

### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2017-DG

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº. 108/2016, instaurou a sessão na data fixada pelo Edital. Compareceram os seguintes licitantes, todas credenciadas como ME/EPP: CAMPOS E GAVA LTDA ME (CNPJ nº 75.652.305/0001-87); PADOKA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA – ME (CNPJ nº 01.556.765/0001-56); OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA ME (CNPJ nº 10.770.255/0001-97); J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME (CNPJ nº 27.351.505/0001-57); GIMENEZ COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (CNPJ nº 05.796.160/0001-02); POSSANI E PAULA LTDA (CNPJ nº 02.831.729/0001-35); RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (CNPJ nº 24.028.878/0001-01); A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA (CNPJ nº 22.499.940/0001-00).

Todas as propostas foram classificadas, logrando-se vencedoras após a fase de lances as licitantes AG ROSSATO DISTRIBUIDORA (itens 01, 06, 08, 11 e 12 do Edital), OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA ME (itens 02, 03, 04 e 05 do Edital) e J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME (itens 07, 09 e 10 do Edital). Após, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da primeira colocada em cada item, sendo declaradas habilitadas as licitantes AG ROSSATO DISTRIBUIDORA, OKURA E MATOS PANIFICADORA LTDA ME e J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME, conforme itens mencionados acima. Aberta a oportunidade recursal, nenhum presente manifestou a intenção de recorrer. Após verificar o cadastro de impedidos de licitar perante o Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não foi encontrado impedimento algum, tendo sido o objeto adjudicado às vencedoras. Diante disso, o processo foi homologado pelo Presidente da CML. Por fim, informa-se que a íntegra dos autos está disponível para consulta.

Londrina, 19 de julho de 2017. Pregoeiro - Felipe Werlang Paim

## CONSELHOS

### CMC - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

#### PAUTA

##### PAUTA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

DATA DA REUNIÃO: 08/08/2017

HORÁRIO: das 8h30min às 11h30min

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior
2. Aprovação de acórdão
  - 2.1. Processo nº 81.110/2016 - José Brunetto  
Processo nº 95.126/2016 - Sociedade Máxi Ltda
3. Julgamentos
  - 3.1 - Processos nºs 79.836, 79.838, 79.840, 79.841, 79.843, 79.844, 79.846 e 79.847/2016  
Recorrente: Alternativa Trabalho Temporário Ltda  
Relator: Marcelo Moreira Candeloro
  - 3.2- Processo nº 3.122/2017  
Recorrente: Velho Joe Participações Ltda  
Relator: Marco Antonio Bacarin

3.3– Processo nº 7.491/2017  
Recorrente: Rodrigo Rafael Peloi  
Relator: Nemias Nicolau da Silva

Londrina, 25 de julho de 2017.

## ERRATA

**NO JORNAL OFICIAL Nº 3306, DE 24 DE JULHO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.023.018656/2017-03, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 DE 12 DE ABRIL DE 2017, NA PÁGINA 8, NO QUE SE REFERE AO CRONOGRAMA E ETAPAS DO EDITAL,**

### ONDE SE LÊ:

#### 4. DO CRONOGRAMA E ETAPAS DO EDITAL

- 4.1. Período de Inscrição: 19 de julho de 2017 a 17 de agosto de 2017.
- 4.2. Local de Inscrição: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) – Rua da Natureza, 155, Parque Municipal Arthur Thomas, Jd. Piza, em Londrina-PR.
- 4.3. Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira, das 12h às 18h.
- 4.4. Edital de Divulgação dos projetos selecionados: até 18 de setembro de 2017 (Divulgação na Internet – [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br) no Jornal Oficial do Município).
- 4.5. Prazo para interposição de recursos: até 25 de setembro de 2017.
- 4.6. Resultado final (após a interposição de recursos): 16 de outubro de 2017.
- 4.7. Período de Execução dos projetos ambientais selecionados: dezembro de 2017 a julho de 2018.
- 4.8. Os proponentes que tiverem seus projetos ambientais selecionados terão 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação do Edital de Aprovação, para a apresentação de plano de trabalho adequado e documentação necessária (Item 13) para a celebração de Termo de Fomento.

### LEIA-SE:

#### 4. DO CRONOGRAMA E ETAPAS DO EDITAL

- 4.1. Período de Inscrição: 31 de agosto de 2017 a 30 de setembro de 2017.
- 4.2. Local de Inscrição: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) – Rua da Natureza, 155, Parque Municipal Arthur Thomas, Jd. Piza, em Londrina-PR.
- 4.3. Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira, das 12h às 18h.
- 4.4. Edital de Divulgação dos projetos selecionados: até 30 de outubro de 2017 (Divulgação na Internet – [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br) no Jornal Oficial do Município).
- 4.5. Prazo para interposição de recursos: até 07 de novembro de 2017.
- 4.6. Resultado final (após a interposição de recursos): 27 de novembro de 2017.
- 4.7. Período de Execução dos projetos ambientais selecionados: fevereiro de 2018 a setembro de 2018.
- 4.8. Os proponentes que tiverem seus projetos ambientais selecionados terão 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação do Edital de Aprovação, para a apresentação de plano de trabalho adequado e documentação necessária (Item 13) para a celebração de Termo de Fomento.

Demais disposições permanecem inalteradas.

Londrina, 26 de julho de 2017. Roberta Silveira Queiroz - Secretária Municipal do Ambiente

## EXPEDIENTE

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Janderson Marcelo Canhada

**Jornalista Responsável** – Alexandre Sanches

**Editores** – Yvi Leíse Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)